



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA - Nº 24.113 - Belém - Sexta-feira, 05 de outubro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____ *Sérgio Raymundo Negão de Souza Franco*
Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mocarzel*
Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: _____ *Dionísio João Hage*
Agricultura: _____ *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: _____ *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

**LEIS N.ºs 4.857,
4.858 e 4.859**

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador

Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça, Fazenda e Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE CONTRATOS

Da CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
Da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ATAS

De Diversas Firmas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Pará

2 - Cadernos

40 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.857 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 4.690, de 27 de dezembro de 1976.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O artigo 1º da Lei nº 4.690, de 27 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º — Fica majorada a pensão especial concedida a CELSOMIRES DONATO DE FARIAS, pela Lei Estadual nº 4.381, de 22 de maio de 1972, para quatro (4) valores de referência vigentes para a terceira (3ª) região salarial, no valor de Cr\$ 1.245,10 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e dez centavos) cada um, conforme tabela que fixa o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, aprovada pelo Decreto Federal nº 83.398, de 02 de maio de 1979".

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2932)

LEI Nº 4.858 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

Aumenta o valor do prêmio literário "SAMUEL WALLACE MAC-DOWELL", criado pelo Decreto-Lei nº 4.337, de 26 de maio de 1943, e modificado pelas Leis nºs. 1.622, de 22 de dezembro de 1958 e 4.320, de 11 de agosto de 1970 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aumentado para Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) o valor do prêmio literário "SAMUEL WALLACE MAC-DOWELL", instituído na Academia Paraense de Letras através do Decreto-Lei nº 4.337, de 26 de maio de 1943 e modificado pelas Leis nºs. 1.622, de 22 de dezembro de 1958 e 4.320 de 11 de agosto de 1970.

Parágrafo Único — Permanece integrando o prêmio "SAMUEL WALLACE MAC-DOWELL" a edição da obra

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 020/79-GVG DE 01 DE OUTUBRO DE 1979

O CAP PM ORDENADOR DE DESPESA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

premiada que deverá ser feita pela Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º — As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão incluídas nos Orçamentos do Estado a partir de 1980.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir, no orçamento do exercício corrente o Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, provimentos do excesso de arrecadação, para atender aos encargos decorrentes da execução da corrente Lei.

Art. 4º — Permanece em vigor as prescrições do Decreto-Lei nº 4.337, de 26 de maio de 1943, e das Leis nºs. 1.622, de 22 de dezembro de 1958 e 4.320, de 11 de agosto de 1970, em tudo quanto não contrariar os termos desta Lei.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

LEI Nº 4.859 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Instituto Santa Terezinha, sediado na Cidade de Bragança, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o INSTITUTO SANTA TEREZINHA, entidade educacional sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Cidade de Bragança, neste Estado.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

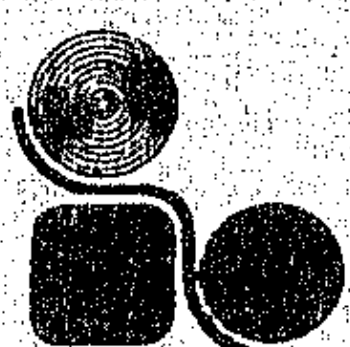
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2932)

buições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. WANDERLEY MARTINS DA SILVA, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para atender despesas do Gabinete e



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, originando a seguinte Classificação.

1102.03070212.016 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor Cr\$ 10.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Vice-Governador, 01 de outubro de 1979.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA FILHO Cap. PM.
Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador
(G. Reg. nº 2926)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 115/79-GM DE 01 DE OUTUBRO
DE 1979

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar EVANDRO BORGES MARTINS NETO, 1º Ten. PM, para exercer as funções de Oficial Subalterno no Serviço de Segurança da Divisão de Segurança do Gabinete do Governador do Estado, a partir de 01 de outubro de 1979, previsto no Art. 28 do Decreto nº 11.068 de 29 de dezembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 01 de outubro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM.
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2927)

PORTARIA Nº 116/79-GM DE 01 DE OUTUBRO
DE 1979

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a LUIZ GONZAGA SILVA DIAS, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1978, devendo apresentar-se no dia 31 de outubro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 01 de outubro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM.
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2927)

PORTARIA Nº 117/79-GM DE 02 DE OUTUBRO
DE 1979

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 99 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 3175, datado de 14.09.79 expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

R E S O L V E:

Conceder a MANOEL JOAQUIM VAZ, servidor público estadual à disposição do Gabinete do Governador, NOVENTA (90) dias de licença de acordo com o Art. 85,

Item IX, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, devendo apresentar-se em 09 de dezembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 02 de outubro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM.
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2927)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 89 DE 11 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29.12.1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

R E S O L V E:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93 e 94, Item II, 96 Item II e 97 da Lei Estadual nº 4525, de 09 de julho de 1974, combinado com os artigos 1º letra f) do Decreto Governamental nº 10.745, de 02 de agosto de 1978 e mais o Parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 4802, de 01 de dezembro de 1978, o Soldado PM ALEXANDRE DOS SANTOS TAVARES, pertencente a Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 45.201,16 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

| | |
|---------------------------------|---------------|
| - Soldo de Sd. PM | Cr\$ 2.156,26 |
| - Tempo de Serviço 10% | 215,62 |
| - Categoria Tipo 1 20% | 431,25 |
| - Habilitação Militar 10% | 215,62 |
| - Auxílio Moradia 25% | 539,06 |
| - Categoria "C" 10% | 215,62 |

Provento Mensal 3.773,43

Provento Anual 45.281,16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de julho de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.935 de 21.09.79.

(G. Reg. nº 2932)

PORTARIA Nº 121 DE 1º DE OUTUBRO DE 1979
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do ofício nº 655 de 20.09.79, da SUSIPE, protocolado na SEIJA sob o nº 0624 de 26.08.79,

R E S O L V E:

DESIGNAR, NEWTON PONTES RIODADES, funcionário lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado - IPASEP, ora à disposição da Superintendência do Sistema Penal do Estado, para exercer, de acordo com o Decreto nº 203, de 13.08.79, a função gratificada FG-3, de Assistente de Diretor da Penitenciária "Fernando Guilhon", da Superintendência do Sistema Penal, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a partir de 13 de agosto de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 1º de outubro de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2932)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 406 DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto na Cláusula Nona do Convênio firmado entre esta Secretaria e o Ministério da Fazenda, visando a implantação do Projeto CIATA no Estado do Pará,

R E S O L V E:

Criar a Coordenação Estadual do PROJETO CIATA, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, com o fim de desenvolver as atividades que lhe são atribuídas pelo citado Convênio.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6152 - Dia: 05.10.79)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2662/79 - Concedendo ajuda de custo pleiteada pelo servidor JOAQUIM GONÇALVES DE PAIVA, arbitrando-a no valor de Cr\$-5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) correspondente a 3 meses de seus vencimentos.

Secretaria de Estado da Fazenda. Em, 03 de outubro de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete - Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 6152 - Dia: 05.10.79)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 46/79 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e

Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 3398/79,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento;

Juarez Botelho da Costa - Engº Civil - Cr\$-184.000,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 03 de outubro de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração (Ext. Reg. nº 6150 - Dia: 05.10.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem

AVISO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER — PA), torna público a quem interessar possa que fará realizar a Tomada de Preços nº 16/79, referente à Construção da Estrada Vicinal CACOAL DO PERITORÓ, constante do Programa PRONORPAR, achando-se o respectivo Edital à disposição no Gabinete da Vice Diretoria Geral do Órgão.

1 - DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

12 de outubro de 1979, às 10:00 horas no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O)

2 — CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER — PA., até às 10:00 horas do dia 11 de outubro de 1979, na forma prevista no Edital.

3 — VALOR ESTIMADO P/A EXECUÇÃO DA OBRA

Cr\$-8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros).

Belém, 1º de outubro de 1979.

Engº JOÃO B. SERAPHICO DE A. C. FILHO
Presidente CPTP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 6139 - Dias 04, 05.10.79)

Departamento de Estradas de Rodagem

AVISO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER — PA.), torna público a quem interessar possa, que fará realizar a Concorrência Pública nº 06/79, referente à Construção da Rodovia Vicinal MONTE ALEGRE DO MAÚ/MARUDAZINHO/SÃO ROBERTO, constante do Programa PRONORPAR, achando-se o respectivo Edital à disposição no Gabinete da Vice Diretoria Geral do Órgão.

1 — DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

19 de outubro de 1979, às 10:00 horas no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O).

2 — CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER — PA., até 24 (vinte e quatro) horas antes da prevista para realização desta Concorrência e na forma prevista no Edital.

3 — VALOR ESTIMADO DA OBRA

Cr\$-11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros).

Belém, 1º de outubro de 1979.

Engº JOÃO B. SERAPHICO DE A. C. FILHO
Presidente CPCP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 6139 - Dias 04 e 05.10.79)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a firma F. Barros - Serviços.

OBJETO: Prestação de serviços de guarda, vigilância e prevenção contra incêndio no prédio da Biblioteca e Arquivo Públicos, localizado à Trav. Campos Sales com a 13 de Maio, conforme Licitação - Convite nº 35/79-SECDT.

PRAZO: 104 dias, correspondentes ao período de 19/09 a 31/12/79.

VALOR: Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

CRÉDITO DA DESPESA: Correrá a conta da categoria econômica.

- 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
- 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
- 08 - Educação e Cultura
- 48 - Cultura
- 247 - Difusão Cultural
- 2040 - Coordenação da Política Cultural no Estado
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO: Nota de Empenho nº 821/79, de 19/09/79,

DATA DA ASSINATURA: 19/09/79.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
em 03/10/79

MARIA AMÉLIA CORDEIRO

Diretora do Departamento

(Ext. Reg. nº 6146 - Dia: 05.10.79)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a firma F. Barros-Serviços.

OBJETO: Prestação de serviços de guarda, vigilância e prevenção contra incêndio no prédio do Teatro Experimental do Pará, localizado à Praça da República, conforme Licitação-Convite nº 36/79-SECDT.

PRAZO: 106 dias, correspondentes ao período de 17/09 a 31/12/79.

VALOR: Cr\$ 38.133,00 (trinta e oito mil cento e trinta e três cruzeiros).

CRÉDITO DA DESPESA: Correrá a conta da categoria econômica.

- 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
- 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
- 08 - Educação e Cultura
- 48 - Cultura
- 247 - Difusão Cultural
- 2040 - Coordenação da Política Cultural no Estado
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO: Nota de Empenho nº 822/79, de 19/09/79.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/79.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
em 03/10/79.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO

Diretora do Departamento

(Ext. Reg. nº 6145 - Dia: 05.10.79)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual
Termo Aditivo nº 26/79, ao Contrato nº 004/78, assinado em 21.09.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma SIS - TEL-Sistema de Telecomunicações Ltda., para prestação de serviços de manutenção das Centrais e Redes Telefônicas do Campus Universitário do Guamá e a Polí-

toria. Prazo: 4 meses, de 19 de julho a 31 de outubro/79. Valor Cr\$ 35.402,27. Processo nº 10.744/79, estando a despesa empenhada sob os nºs 2712 a 2715, Programa 05.44.005.2031.001, Elemento 3.1.5.2.
a) Prof. Dr. Inúcio Amazonas Barreto, Reitor p/ Contratante
a) Dr. Edson Barros Maia, Diretor p/ Contratada.

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6153 - Dia: 05/10/79)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 29/79, assinado em 17.09.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma IPE- Engenharia e Construção Ltda., para execução de Serviços no Setor de Transportes, no Campus Universitário do Guamá, conforme as disposições de Edi-

tal da Tomada de Preços nº 13/79-00, objeto do Processo nº 03309/79. Valor: Cr\$ 496.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), correndo a despesa à conta do Programa 0844.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2, estando a despesa devidamente empenhada sob os nºs 3497 a 3499/79. Prazo: 75 dias úteis.
a) Prof. Dr. ARIACY AMAZONAS BARRETTO, Reitor p/ Contratante
a) Engº Civil ISMAR PEREIRA DA SILVA, Sócio Diretor p/ Contratada

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6154 - Dia: 05/10/79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
CEPLAC - Comissão
Executiva do Plano da
Lavoura Cacaueira

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Empreitada por preço Global.

Contratada: Construtora Dragão Ltda.

Objeto: Construção de 02 (duas) casas residenciais em alvenaria e madeira, em Jaru - RO; 03 (três) casas residenciais, em alvenaria e madeira em Cacoal - RO; 01 (um) armazém para insumos, em alvenaria, em Cacoal - RO; 03 (três) casas residenciais, em alvenaria e madeira, em Ariquemes - RO; e 01 (um) armazém para insumos, em alvenaria, em Ariquemes.

Fundamento Legal: Decreto 73.960, de 18.04.74.

Tomada de Preços nº 79/08, de 16 de julho de 1979.

Valor: Cr\$- 10.419.039,80 (dez milhões, quatrocentos e dezenove mil, trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Recursos: Orçamento Programa da CEPLAC, exercício de 1979, à conta da Sub-Unidade Programática 08.11, Elemento de Despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do início das obras

Vigência: 23 de agosto de 1979.

Partes: Pela CEPLAC - Frederico Monteiro Alvares Afonso.

Pela Construtora Dragão Ltda. - Stanley Simpson Bensiman.

(Ext. Reg. nº 6155 - Dia: 05.10.79)

Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÕES

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 3373 - SEVOP - 01.10.79, referente ao convite nº 48/79, destinado ao orçamento para recuperação do carro nº 44-77-OF, desta Secretaria.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: R.T. Moreira, Agostinho P. Barros e Osmarino Pinheiro de Souza.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma R.T. Moreira, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 02 de outubro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e Obras
 Públicas

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia: 05.10.79)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 3374 - SEVOP - 01.10.79, referente ao convite nº 49/79, destinado a aquisição de Material de Esporte para o Centro Social Urbano da Cidade de Santarém.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas especializadas: J. D. Valente & Cia., J. F. Rothea & Cia Ltda., e Lopes Filho & Cia Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma J. D. Valente & Cia., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente Licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 02 de outubro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e Obras
 Públicas

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia: 05.10.79)

Instituto de Terras do Pará
— ITERPA —

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 223 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

APROVA o processo de Demarcação e Vistorias realizadas no imóvel denominado Fazenda Capra - Lote 02, com área de 2.791ha 38a 61ca. (Dois mil setecentos e noventa e um hectares, trinta e oito ares e sessenta e um centiares), localizado no Município de Conceição do Araguaia, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Banda Setentrional — Edwino Figueira; SUL: Banda Meridional — Dário de Campos Costa; LESTE: Banda Ocidental — Júlio B. de Andrade e outro; OESTE: Band..

Oriental — Arlindo Sá Ribeiro, objeto do Processo nº 00431/76 — ITERPA, em que é interessado Ramiro Alves Leite, e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 6162 — Dia: 05/10/79)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 224 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

APROVA o processo de Demarcação e Vistorias realizadas no imóvel denominado Fazenda Capra — Lote 01, com área de 2.999ha 87a 86ca. (dois mil novecentos e noventa e nove hectares oitenta e sete ares e oitenta e seis centiares), localizado no Município de Conceição do Araguaia, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Banda Setentrional — Ramiro Alves Leite; SUL: Banda Meridional — Júlio Barbosa de Andrade; LESTE: Banda Oriental — Romeu Maranhão Lima, objeto do Processo nº 00729/76 — ITERPA, em que é interessado Edwino Figueira, e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 6162 — Dia: 05/10/79)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 225 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

APROVA o processo de Demarcação e Vistorias realizadas no imóvel denominado Fazenda Capra — Lote 03, com área de 2.791ha 17a 12ca. (Dois mil setecentos e noventa e um hectares, dezessete ares e doze centiares), localizado no Município de Conceição do Araguaia, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Banda setentrional — Ramiro Alves Leite; SUL: Banda meridional — Giovanni Queiroz; LESTE: Banda Ocidental — Rondon Pacheco; OESTE: Banda Oriental — Arlindo Sá Ribeiro, objeto do Processo nº 0430/76 — ITERPA, em que é interessado Dário de Campos Costa, e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 6162 — Dia: 05/10/79)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 226 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

APROVA o processo de Demarcação e Vistorias realizadas no imóvel denominado Fazenda Umuarama, com área de 2.949ha 43a 48ca. (Dois mil novecentos e quarenta e nove hectares, quarenta e três ares e quarenta e oito cen-

tiars), localizado no Município de Marabá, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Banda Setentrional — Waldemar C. Machado; SUL: Banda Meridional — Nicanor dos Santos; LESTE: Banco Oriental — Naor dos Santos; OESTE: Banda Ocidental — Fazenda Brasília, objeto do Processo nº 04149/79, ITERPA, em que é interessado Isaias dos Santos Silva, e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 6162 — Dia: 05/10/79)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 227 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

APROVA o processo de Demarcação e Vistorias realizadas no imóvel denominado Fazenda Recantão, com área de 2.489 ha 21a 26ca. (dois mil quatrocentos e oitenta e nove hectares vinte e um ares e vinte e seis centiares), localizado no Município de Conceição do Araguaia, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: João Prudente de Oliveira; SUL: Osman José Figueiredo; LESTE: Rômulo de Souza Moraes; OESTE: Geraldo Correa Borges, objeto do Processo nº 01470/79 — ITERPA, em que é interessada Maria Augusta Barbosa Prudente, e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 6162 — Dia: 05/10/79)

Contrato

Contrato de Constituição de Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, que entre si como Outorgante e reciprocamente Outorgados firmam Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa e Ruy Telles de Borborema.

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de Sociedade Civil por quotas de responsabilidade Limitada, Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa, brasileira, viúva, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF-108380662-91 e Ruy Telles de Borborema, casado, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF — 000247672-84, tem entre si, justo e combinado, constituir uma Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A Sociedade que tem sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Ó de Almeida nº 485, se destina a explorar o ramo de PATOLOGIA CLÍNICA, em todas as suas modalidades;

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Sociedade girará sob a firma ou razão social de Consultório de Patologia Clínica Amaral Costa S/C Ltda.;

CLÁUSULA TERCEIRA: — O capital social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), divididos em quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, cabendo 50 (cinquenta) quotas à cada sócio, estando o capital, inteiramente integralizado em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA: — A parte Administrativa da Sociedade, caberá à sócia Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa e, a parte técnica de responsabilidade médica, ao Dr. Ruy Telles de Borborema, ficando ambos investidos dos poderes peculiares e compatíveis com seus cargos, praticando todos os atos e operações condizentes com suas funções;

CLÁUSULA QUINTA: — Todos os documentos de responsabilidade e diretamente ligados aos interesses da Sociedade, principalmente "cheques", serão assinados por qualquer dos sócios, ficando, no entanto, proibido o uso da denominação social em documentos estranhos aos interesses da Sociedade

CLÁUSULA SEXTA: — A duração da Sociedade, será por prazo indeterminado e, o início de suas operações será contado a partir da data de sua assinatura do presente instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA: — As quotas da Sociedade serão indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições ao sócio que queira adquiri-las, quando um dos sócios manifeste por escrito a cessão das quotas de sua propriedade;

CLÁUSULA OITAVA: — O falecimento de qualquer dos sócios não implica na dissolução da Sociedade. Os herdeiros e sucessores adquirirão os direitos do sócio falecido, continuando a empresa, sua vida normal;

CLÁUSULA NONA: — Os sócios, poderão retirar mensalmente, a título de "prolabore", para atender suas despesas particulares, importância equivalente ao que ficar entre si ajustado, sendo essa despesa levada a conta "Despesas Gerais";

CLÁUSULA DÉCIMA: — Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica desde já eleito o fóro da Comarca de Belém, aplicando-se a legislação vigente aos casos omissos no presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Havendo conveniência dos sócios, a Sociedade poderá instituir um Regimento interno que, depois de aprovado por ambos, ficará como parte integrante da Administração da Empresa.

E, assim, justos e contratados, assinam este instrumento de Contrato Social, em presença de duas testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos.

Belém, 1º de agosto de 1979.

HELENA M^a DA PENHA PINHEIRO DA COSTA
CPF. 000247672-84

RUY TELLES DE BORBOREMA
CPF. 108380662-91

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

JOSÉ TORRES C. AZEVEDO
CIC 025049792-15

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas, duas (2).

Belém, 21 de agosto de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 21 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 951 do Protocolo Livro A nº 01 Registrado no Livro A nº 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 21 de agosto de 1979.

HELENA DO V. S. CHERMONT

Oficial

CPF. 000012102-04

(T. nº 5590 — Reg. nº 6151 — Dia: 05/10/79)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da

IMPrensa OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 03.09 a 27.09.79.

| Data da Autorização | Servidor | Processo nº | Departamento | Localidade | Elementos de Despesas | Valor Parcial | Total |
|---------------------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|---|--|--|------------|
| 03.09.79 | Milton José Goes da Silva | 4501/79 | Técnico | Belém | 3120.00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 04.09.79 | Leonardo Pereira de Moura | 4516/79 | Técnico | Tailândia | 3120.00 3132.00 | 500,00 1.000,00 | 1.500,00 |
| 06.09.79 | M ^{te} de Fátima F. da Silva | 4549/79 | Técnico | Belém | 3120.00 3132.00 | 3.500,00 1.500,00 | 5.000,00 |
| 13.09.79 | Reginaldo José Fernandes Medeiros | 4650/79 | Técnico | Inhangapi, S. M. do Guamá | 3120.00 3131.00 | 2.000,00 1.000,00 | 3.000,00 |
| 13.09.79 | Fabiano Feliciano da Silva | 4651/79 | Técnico | Viseu | 3131.00 3132.00 | 2.000,00 1.000,00 | 3.000,00 |
| 13.09.79 | Reginaldo de Souza Modesto | 4652/79 | Técnico | Marituba | 3131.00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 19.09.79 | Eduardo Azevedo | 4727/79 | Técnico | Tailândia | 3120.00 3131.00 3132.00 | 75.000,00 208.400,00 25.773,60 | 309.173,60 |
| 27.09.79 | Fabiano Feliciano da Silva | 4915/79 | Técnico | St ^a M ^{te} do Pará | 3132.00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 04.09.79 | Hênio Brinco da Silva | 4537/79 | Presidência | Tailândia | 3120.00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 10.09.79 | José Sales | 4573/79 | Presidência | Belém | 3132.00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 17.09.79 | Raimundo Pedro Marques da Conceição | 4686/79 | Presidência | Altamira | 3131.00 | 41.000,00 | 41.000,00 |
| 11.09.79 | Antônia Ecilma Barbosa Alves | 4577/79 | Jurídico | Belém | 3111.02 3120.00 3131.00 3132.00 | 6.000,00 3.000,00 3.000,00 8.000,00 | 20.000,00 |
| | Maria Cleunice dos Santos Marreiros | 4612/79 | A.S.P. | Belém | 3120.00 3132.00 | 1.000,00 2.000,00 | 3.000,00 |
| 14.09.79 | Eliel Gomes da Silva | 4645/79 | Grup. Fundiário Central | Belém | 3120.00 3131.00 3132.00 | 90.000,00 30.000,00 60.000,00 | |
| 12.09.79 | | | | | 4120.00 | 20.000,00 | 200.000,00 |
| 18.09.79 | Willian Darwin Boaventura | 4692/79 | Grup. Fundiário Central | Setor Téc. de Conceição do Araguaia | 3111.02 3120.00 3131.00 3132.00 | 40.000,00 20.000,00 20.000,00 30.000,00 | 110.000,00 |
| 19.09.79 | Jorge Pinto Farias | 4735/79 | Grup. Fundiário Central | Abaetetuba | 3120.00 3131.00 3132.00 | 3.500,00 52.000,00 20.000,00 | 75.000,00 |
| 20.09.79 | Lupércio Marques dos Reis | 4735/79 | Grup. Fundiário Central | Paragominas | 3120.00 3131.00 3132.00 4120.00 | 10.000,00 10.000,00 8.000,00 2.000,00 | 30.000,00 |
| 14.09.79 | Maria Suely Brabo Rodrigues | 4661/79 | Adm. e Finanças | Belém | 3132.00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 26.09.79 | Orlando Rodrigues de Oliveira | 4884/79 | Administração | Belém | 3120.00 3131.00 | 3.000,00 3.000,00 | 6.000,00 |
| | | | | Total..... | | | 825.673,60 |

(Ext. Reg. nº 6162 - Dia 05.10.79)

ANÚNCIOS

Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém COOPHAB — PROFABE

AF DO BNH — PA — 05
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB — PROFABE, por seu Diretor Presidente, de acordo com os artigos 36 e 39 do seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de outubro do ano em curso, no Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia (CSSA) à Praça Amazonas nº 1.089.

A Assembléia será instalada em primeira Convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda Convocação às 19:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados, às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 210 (duzentos e dez).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte.

ORDEM DO DIA

I — Pedido de prorrogação de prazo para a entrega das obras do Conjunto Tavares Bastos, solicitado pela Endeco - Engenharia e Decorações Ltda.

II — O que ocorrer.

Belém, 01 de outubro de 1979.

JÚLIO M. FILHO

(Diretor Presidente)

(Ext. Reg. nº 6108 - Dias 03, 04, e 05.10.79)

São Bernardo Industrial S/A

CGC (MF) — 04918447/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de outubro de 1979, às 8:00 horas, em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do Capital Social;
b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 03 de outubro de 1979.

a) DIRETORIA

(T. nº 5583 - Reg. nº 6138 - Dias 04, 05 e 06.10.79)

Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC — MF Nº 05.426.572/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de outubro de 1979, na sede social da empresa, na Fazenda Santa Ernestina, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 03 de outubro de 1979.

A DIRETORIA

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 5584 - Reg. nº 6134 - Dias 04, 05 e 06.10.79)

Agro Pecuária Cerro-Verde S.A.

C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

| | |
|------------------------------|--------------------|
| Capital Autorizado: | Cr\$ 40.000.000,00 |
| Capital Subscrito: | Cr\$ 37.714.436,00 |
| Capital Integralizado: | Cr\$ 37.714.436,00 |

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de setembro de 1979.

Aos 19 dias do mês de setembro de 1979, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, e em sua sede social na Rua Visconde de Souza Franco, 639, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro Pecuária Cerro-Verde S.A. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Sr. Walter Soares Ribas que, iniciando os trabalhos, disse ter convocado a presente reunião para que se efetue a emissão e colocação de 2.277.564 (dois milhões, duzentas e setenta e sete mil e quinhentas e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "B" e 8.000 (oito mil) ações ordinárias. Dita emissão deverá ser feita na forma dos artigos 5º, 12 e 13 do Estatuto Social e nas seguintes condições: a) número de ações a serem emitidas: 2.277.564 (dois milhões, duzentas e setenta e sete mil e quinhentas e sessenta e quatro) preferenciais classe "B" e 8.000 (oito mil) ordinárias; b) espécie de subscrição: particular, c) condições de integralização: Cr\$ 2.285.564,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros) em dinheiro; d) valor da subscrição: Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por ação; e) prazo para subscrição: na data da presente reunião. Assim, dita emissão e colocação particular de ações preferenciais classe "B" e ordinárias, nos expressos termos da proposta do Conselho de Adminis-

tração, foi unanimemente aprovada. Aberta a subscrição, o Sr. Presidente verificou que a mesma houvera sido totalmente efetivada, passando o respectivo boletim de subscrição a fazer parte integrante da presente Ata. Anunciou finalmente o Sr. Presidente que iria tomar todas as providências para a complementação do que acabava de ser aprovado, dando por definitivamente efetivada dita subscrição, passando o capital da sociedade a compor-se da forma seguinte: Autorizado: Cr\$ 40.000.000,00; Subscrito e Integralizado: Cr\$ 40.000.000,00, representado por 9.400.000 (nove milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias endossáveis, 8.675.972 (oito milhões, seiscentas e setenta e cinco mil e novecentas e setenta e duas) ações preferenciais nominativas classe "A", 2.977.564 (dois milhões, novecentas e setenta e sete mil e quinhentas e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "B" e 18.946.464 (dezoito milhões, novecentas e quarenta e seis mil e quatrocentas e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém,

19 de setembro de 1979. Walter Soares Ribas, João Humberto de Andrade Carvalho, João Gilberto Rodrigues da Cunha, Luiz Augusto Rocha e Sebastião Cantídio Drumond. Declaro que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

Belém, 19 de setembro de 1979.

WALTER SOARES RIBAS

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/10/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1242/79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Cerro Verde S.A.

Belém, 02 de outubro de 1979.

Célia Regina Soares Fernandes

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro Pecuária Cerro - Verde S. A.

C. G. C. nº 04.989.919/0001-00

| | |
|----------------------------|--------------------|
| Capital Autorizado..... | Cr\$ 40.000.000,00 |
| Capital Subscrito..... | Cr\$ 37.714.436,00 |
| Capital Integralizado..... | Cr\$ 37.714.436,00 |

| Subscritores | Nº de Ações Ordinárias | Nº de Ações Preferenciais | Vr. da Subscrição: Cr\$ | Vr. da Integração: Cr\$ |
|--|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| WALTER SOARES RIBAS, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Félix Pacheco, 305, RJ, carteira de identidade nº 756.102 do Instituto Félix Pacheco, CPF nº 006.045.857 - 72 | — x — | 812.891 | 812.891,00 | 812.891,00 |
| JOÃO HUMBERTO DE ANDRADE CARVALHO, brasileiro, natural de Minas Gerais, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos, 143, Uberaba -MG, carteira de identidade nº 268.182 do Departamento de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 074.348.471-15 | 8.000 | 1.263.891 | 1.271.891,00 | 1.271.891,00 |
| SEBASTIÃO CANTÍDIO DRUMOND, brasileiro, natural de Minas Gerais, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, 334-ap. 1201, RJ, carteira de identidade nº 871.720 do Instituto Félix Pacheco, CPF nº 003.574.137 - 68 | — x — | 75.891 | 75.891,00 | 75.891,00 |
| JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, natural de Minas Gerais, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Tristão de Castro, 38, Uberaba-MG, carteira de identidade nº 1G—486.309 do Ministério do Exército, CPF nº 004.480.646-68 | — x — | 124.891 | 124.891,00 | 124.891,00 |
| TOTAIS: | 8.000 | 2.277.564 | 2.285.564,00 | 2.285.564,00 |

Belém, 19 de setembro de 1979

WALTER SOARES RIBAS

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº... 1242-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição da Agro Pec. Cerro Verde S/A. Belém, 02 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5589 - Reg. nº 6148 - Dia 05.10.79)

**Instituto de Arquitetos
do Brasil - Departamento
do Pará — IAB-PA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores Associados do IAB-PA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 09 (nove) de outubro de 1979 às 20:30 horas em primeira convocação e às 21:30 horas em segunda convocação, no auditório da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA, à Av. 1ª de Dezembro nº 4237 para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Prestação de Contas da Diretoria e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.

b) — Eleição da Diretoria.

Belém (Pará), 05 de outubro de 1979.

Artº JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

Presidente

Visto:

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO PARÁ

a) ILEGÍVEL

Presidente

(T. nº 5592 — Reg. nº 6164 — Dia: 05/10/79)

**Associação Profissional
dos Arquitetos do Estado
do Pará — APA-PA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores Associados da APA-PA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 09 (nove) de Outubro de 1979 às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:30 horas em segunda convocação no auditório da Companhia de Habitação do Estado do Pará, à Avenida 1ª de Dezembro 4237, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Prestação de Contas da Diretoria e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.

b) — Eleição da Diretoria.

c) — Eleição de representantes da APA-PA junto do CREA-PA-AP.

Belém (Pará), 05 de outubro de 1979.

Arqtº CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente

Visto:

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS
ARQUITETOS DO ESTADO DO PARÁ

a) ILEGÍVEL

Presidente

(T. nº 5591 — Reg. nº 6163 — Dia: 05/10/79)

**Paradiesel S.A. -
Veículos e Motores**

CGC (MF) - 05847611/0001-93

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1979 às 10 (dez) horas, na sede social da PARADIESEL S.A. Veículos e Motores à Rodovia BR-316 Km-3 em Ananindeua-Pa., reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas desta empresa, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas, devidamente convocados através da Carta Circular nº 01/79, de 20.04.79. Iniciada a reunião foi designado por unanimidade para Presidir os trabalhos o acionista Vladenir Pontes Menezes que convidou para Secretário o Sr. Luis Fernando Novaes Sobrinho determinando a seguir a leitura da Carta Circular do seguinte teor: "CIRCULAR Nº 01/79 - Senhor Acionista - CIRCULAR Nº 01/79 - Convidamos V. Sas. a comparecer a nossa sede social à Rodovia BR-316 - Km-3 em Ananindeua-Pa., a fim de tomar parte na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que realizar-se-á no dia 30.04.79, às 10 (dez) e 11 (onze) horas respectivamente, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: As-

sembléia Geral Ordinária - a) aprovação das contas da Diretoria, referente ao exercício findo em 31.12.78, Balanço Geral, demonstrativo dos resultados; b) O que houver; ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento de Capital Social de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros); b) O que houver; - Atenciosamente - A Diretoria". O Sr. Presidente, após a leitura da citada Carta Circular, declarou que foi dispensada a publicação que alude o Art. 133, da Lei nº 6.404, em virtude dos acionistas estarem cientes da matéria com a devida antecedência, e que por ordem de convocação apreciaria o item "A", determinando em seguida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstração do resultado do exercício e a Demonstração das Origens e Aplicação dos Recursos, referente ao exercício findo em 31.12.78, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 24.001, edição de 25.04.79, Terminada a leitura aos presentes, submeteu esses documentos à discussão, sendo aprovados sem restrições pela totalidade dos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. O acionista Djacir Menezes Filho pediu a palavra e teceu considerações sobre os documentos que acabara de ser aprovados e falou da necessidade da empresa aproveitar os recursos apurados no Balanço para aumento de capital, sendo a Reserva de Lucro e a Reserva de Capital, uma vez que a empresa iniciou suas atividades a partir do segundo semestre de 1978 conseguindo resultado satisfatório no seu primeiro exercício financeiro. O Sr. Presidente manifestou seu apoio às palavras do acionista Djacir Menezes Filho e colocou em discussão a proposta formulada por ambos. Como ninguém se manifestasse a mesma foi aprovada por unanimidade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Continuando o Sr. Presidente declarou que a partir deste momento apreciaríamos o item "A" da segunda assembleia que estava contida ainda na Carta Circular nº 01/79, que é o aumento do Capital Social de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e teceu considerações sobre a colocação da proposta do acionista Djacir Menezes filho que acabara de ser aprovada, complementando apenas que os lucros oriundos do balanço do exercício de 31 de dezembro de 1978 era de apenas Cr\$-352.786,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros) e que acrescido da quantia de Cr\$-1.188.988,00 proveniente da Reserva de Capital totalizava Cr\$-1.541.774,00, faltando apenas completar em espécie a quantia de Cr\$-458.226,00 para atingir o valor de Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) de Capital Social. A proposta do Sr. Presidente foi devidamente aceita por todos os acionistas pre-

sentes, que concordaram em subscrever o valor restante. O Sr. Presidente falou ainda da necessidade de se alterar o artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º "O Capital Social será de Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma" e a subscrição das ações decorrentes deste aumento de capital, será observado o critério de proporcionalidade que couber para cada acionista. Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente facultou a palavra a qualquer dos acionistas presentes, e como ninguém usasse a mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, suspendeu a sessão pelo tempo estritamente necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio, após o que, reaberta a sessão foi lida e aprovada, devidamente assinada pelos acionistas presentes, dela tiram-se cópias autênticas, devidamente rubricadas e assinada pela mesa, para os fins determinado em Lei. Belém-Pa., 30 de abril de 1979.

LUIZ FERNANDO NOVAES SOBRINHO

Secretário

VLADENIR PONTES MENEZES

Presidente da Mesa

ACIONISTAS:

a) JAIR BERNARDINO DE SOUZA

a) DJACIR MENEZES FILHO

Esta ata é cópia da transcrita no livro próprio devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará.

VLADENIR PONTES MENEZES

Presidente da Mesa

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinadas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 18 de setembro de 1979.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1194-79, a 1ª via da presente Ata de Paradiesel S/A. - Veículos e Mot.

Belém, 20 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício - JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do

Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 20 de setembro de 1979.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

Paradiesel S. A. — Veículos e Motores

CGCMF — 05847611/0001 - 93

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL, AUTORIZADO PELA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA, CUMULATIVAMENTE COM A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1979.

| Subscritor | Ações Ordinárias Subscritas - Quantidade | Integralizar Em dinheiro/C. Reservas | Total |
|--|--|--------------------------------------|--------------|
| 1. VLADENIR PONTES MENEZES, brasileiro, desquitado, engenheiro, domiciliado nesta Capital à Av. Serzedelo Corrêa, 725, apto. 1005 - CIC 000458103-20..... | 80.000 | 183.290,40 616.709,60 | 800.000,00 |
| 2. JAIR BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado nesta Cidade de Belém (PA). à Av. Almirante Barroso, 4118, CIC nº 008225401-00..... | 60.000 | 137.467,80 462.532,20 | 600.000,00 |
| 3. DJACIR MENEZES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado nesta Cidade de Belém (PA), à Av. Serzedelo Corrêa, - 725, apto. 1005, CIC nº 045873837- 91.... | 35.000 | 80.189,55 269.810,45 | 350.000,00 |
| 4. LUIZ FERNANDO NOVAES SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Cidade de Recife - (PE). à Av. Boa Viagem nº... 6666, apto. 901 - CIC nº 045579217-87..... | 25.000 | 57.278,25 192.721,75 | 250.000,00 |
| TOTAL..... | 200.000 | 458.226,00 1.541.774,00 | 2.000.000,00 |

VLADENIR PONTES MENEZES
Presidente da Mesa

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).
Em sinal A. K. B. M., da verdade.
Belém, 02 de outubro de 1979.

ARTHUR KÓS B. MIRANDA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1194 - 79, a 1ª via de Lista de Subscrição de Paradiesel S/A Veículos e Mot.
Belém, 20 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5588 - Reg. nº 6144 - Dia 05.10.79)

**Serraria Marajoara S/A. -
Indústria Comércio
e Exportação**

C.G.C. (MF) - 05.458.120/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 1979.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil

novecentos e setenta e nove, em sua sede social à Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1601 presentes os acionistas em sua totalidade, como se verificou pelo Livro de Presença dos acionistas, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os acionistas da SERRARIA MARAJOARA S/A. - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Honorato Babinski, que convi-

dou o acionista Alberto Luiz Badotti para secretariar os trabalhos. Instalada a mesa, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos desta ASSEMBLÉIA GERAL e determinou ao Secretário que procedesse à leitura dos Editais de Convocação, publicados previamente no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nos dias 18, 20 e 21 de agosto e no Jornal O ESTADO DO PARÁ nos dias 7, 8 e 9 de setembro, redigidos nos seguintes termos: "Serraria Marajoara S/A - Indústria Comércio e Exportação - C.G.C. (MF) - 05.458.120/0001-50 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da firma Serraria Marajoara S/A - Indústria Comércio e Exportação, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 1601 às 14:00 horas do dia 20 (vinte) de setembro de 1.979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de Reservas; b) Alteração do Estatuto Social - Art. 6º; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de agosto de 1.979 - A Diretoria". Finda a leitura dos Editais, o Senhor Presidente, com a palavra, esclareceu que, como se verificava pelos Editais, a reunião tinha a finalidade de examinar a exposição justificativa, emanada da Diretoria da sociedade, consistente no aumento do Capital Social, com o respectivo aproveitamento de Reservas já tributadas e em poder da empresa, tudo de conformidade com o parecer do Conselho Fiscal, legalmente convocado para esse fim. Depois dessa rápida explanação, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria para aumento de Capital: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas; Esta Diretoria submete à apreciação e deliberação de V. Sas. a presente proposta, no intuito de atender aos interesses da sociedade - como também aos dispositivos da Nova Lei das Sociedades Anô-

nimas. Assim, propomos que o nosso capital seja elevado de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), com a emissão de mais 3.000.000 (três milhões) ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma.

A integralização será feita com a utilização de recursos já em poder da sociedade; representados pelas Reservas Contábeis: Reserva Especial de Capital, Fundo de Reserva Legal, Imobilizações Reavaliadas, Fundo para Aumento de Capital, Fundo para Manutenção de Capital de Giro e Lucros Suspensos, sendo: a) Reserva Especial de Capital - Cr\$-3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros); b) Fundo de Reserva Legal - Cr\$-1.570.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta mil cruzeiros); c) Imobilização Reavaliada - Cr\$-3.974.747,77 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos); d) Fundo para Aumento de Capital - Cr\$-6,85 (seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos); e) Fundo para Manutenção de Capital de Giro - Cr\$-4,17 (quatro cruzeiros e dezessete centavos); f) Lucros Suspensos - Cr\$-20.835.241,21 (vinte milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e um centavos), estes distribuídos na exata proporção ao número de ações que os acionistas possuírem na sociedade, isentos de qualquer ônus fiscal, tanto para a sociedade como para os acionistas."

Com o aumento ora proposto dever-se-á fazer uma nova distribuição do Capital Social e para tal foi suspensa a sessão pelo espaço de tempo necessário à confecção do Boletim de Subscrição. Procedido o Boletim de Subscrição e reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, com o aumento ora proposto, a posição dos acionistas em relação ao novo Capital Social é a seguinte:

| | | | |
|-----|---|-------|-----------|
| 1 - | Honorato Babinski, | Ações | 1.644.748 |
| 2 - | Catarina Mussack Pesch | Ações | 1.052.664 |
| 3 - | Alberto Luiz Badotti | Ações | 592.084 |
| 4 - | Cia. Céu Azul de Madeiras Ind. Com. e Exportação | Ações | 526.320 |
| 5 - | Alfredo Badotti | Ações | 131.572 |
| 6 - | Luiz Wanderley Lupepsa | Ações | 52.612 |
| | TOTAL | | 4.000.000 |

Com o aumento ora proposto, o art. 6º passa a ter a seguinte redação: Art. 6º: "O Capital Social, todo subscrito e integralizado, é da ordem de Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma."

A seguir, procedeu-se à leitura do parecer do Conselho Fiscal. PARECER DO CONSELHO

FISCAL - "Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de Serraria Marajoara S/A - Indústria Comércio e Exportação, tendo examinado a proposta da Diretoria, datada do dia 20 (vinte) de Setembro de 1979, no sentido de aumentar o Capital Social, são do seguinte parecer: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Serraria Marajoara S/A - Indústria Comércio e Exportação, em atenção à proposta formulada pela Diretoria, datada do dia 20 (vinte) de

setembro de 1.979, no sentido de aumentar o Capital Social de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), com emissão de mais 3.000.000 (três milhões) ações comuns ou ordinárias, no valor nominal de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, perfazendo o total do aumento de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com a apropriação de Cr\$-3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) ao Capital Social de Reserva Especial de Capital; Cr\$-1.570.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta mil cruzeiros) da parte de Fundo de Reserva Legal; Cr\$-3.974.747,77 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos) do saldo da conta Imobilizações Reavaliadas; Cr\$-6,85 (seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos) do saldo da conta Fundo para Aumento de Capital; Cr\$-4,17 (quatro cruzeiros e dezessete centavos) do saldo da conta Fundo para Manutenção de Capital de Giro; Cr\$-20.835.241,21 (vinte milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros, e vinte e um centavos) da parte da conta Lucros Suspensos, distribuídos na exata proporção ao número de ações que os acionistas possuírem na sociedade e isentos de qualquer ônus de ordem fiscal, tanto aos acionistas como para a sociedade, são de parecer favorável à citada proposta, já que esta guarda inteira conformidade com o Estatuto Social, bem como aos interesses da sociedade."

Belém, 20 de setembro de 1.979.

João Rêgo Neto - Vilson Shuber - Paulo Gomes Correia.

Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente colocou em discussão a reforma do art. 6º dos Estatutos Sociais, com o aumento de capital ora proposto. Depois de amplamente

debatido o assunto, foi colocada em votação a matéria, sendo aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Pelo presente foi declarada em vigor a consolidação do art. 6º dos Estatutos Sociais com o aumento de capital, na conformidade contida na proposta da Diretoria, transcritas na presente ata, nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual, depois de redigida, reaberta a sessão, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. Belém, 20 de setembro de 1.979. - Honorato Babinski, Diretor-Presidente, Alberto Luiz Badotti, Secretário, Honorato Babinski por si e por procuração de Catarina Mussack Pesch, Cia. Céu Azul de Madeiras Ind. Com. e Exportação, Alfredo Badotti e Luiz Wanderley Lupepsa (espólio). A presente ata é cópia fiel da que se encontra transcrita às folhas 34 a 40 do Livro de Atas de Assembléias Gerais.

HONORATO BABINSKI
Diretor Presidente
ALBERTO LUIZ BADOTTI
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01 de outubro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1233-79, a 1ª via da presente Ata de Serraria Marajoara S/A. Ind. Com. e Exp.

Belém, 01 de outubro de 1979
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Serraria Marajoara S/A - Indústria Comércio e Exportação

C.G.C. (MF) - 05.458.120/0001-50

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), cuja emissão foi autorizada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 (vinte) de setembro de 1.979.

| Nº DE ORDEM | NOME E ENDEREÇO DO SUBSCRITOR | C.P.F. | QUANT. AÇÕES | VALOR Cr\$ |
|-------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 01 - | Honorato Babinski, Trav. Quintino Bocaiúva, nº. 1273 - Belém - Pará | 032146642-04 | 1.644.748 | 16.447.480,00 |

18 - Sexta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Outubro - 1979

| | | | | |
|--------------|--|---------------|-----------|---------------|
| 02 - | Catarina Mussack Pesch, R. Ver. Honório Babinski, nº 50 Laranj. do Sul-PR | 123169569 | 1.052.664 | 10.526.640,00 |
| 03 - | Alberto Luiz Badotti, R. Ver. Honório Babinski, nº 50, Laranj. do Sul-PR | 004517039 | 592.084 | 5.920.840,00 |
| 04 - | Cia. Céu Azul de Mad. Ind. Com. Exp. R. Ver. Honório Babinski, nº 100 Laranj. do Sul-PR | 78512209/0001 | 526.320 | 5.263.200,00 |
| 05 - | Alfredo Badotti, Rod. PA-70-Km 142 Rio Salobro Conç. do Araguaia-Pará | 006290739 | 131.572 | 1.315.720,00 |
| 06 - | Luiz Wanderley Lupepsa. Rod. PA-70-Km 245 Rio Caracol-Conç. do Araguaia-Pará | 032144122 | 52.612 | 526.120,00 |
| TOTALS | | | 4.000.000 | 40.000.000,00 |

Todos os subscritos são brasileiros e casados.

Belém, 20 de setembro de 1979

HONORATO BABINSKI

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01 de outubro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1233-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Serraria Marajoara S/A. Ind. Com. e Exp.

Belém, 01 de outubro de 1979

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5587. Reg. nº 6 143 - Dia: 05/10/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo ficam CITADOS - RAIMUNDO FERNANDES CAMPOS e sua mulher, nos autos da Ação de Carta de Sentença que lhes move AGOSTINHO RIBEIRO BARROS, para dentro do prazo legal, sob pena de findo o prazo, ser convertido o arresto do terreno com edificação, coletado sob o nº 3830, sito à Rua Pariquis, entre Avenida José Bonifácio e Barão de Mamoré, com casa térrea residencial construção de alvenaria, coberta de telhas de barro comum, de propriedade do executado, em PENHORA em caso de não pagamento da dívida de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 27 dias do mês de setembro de 79. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
(Ext. Reg. nº 6100 - Dia: 05.10.79)

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro de Protocolo A, nº 1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, consta, apresentado para registro neste Cartório, os Estatutos do Distrito L-26, Sociedade Civil, sem fins lucrativos filiada à Associação Internacional de LIONS CLUBES, com sede nesta cidade, apontado sob o número de ordem 940 do Livro A, nº 1 e registrado no Livro A, nº 3, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em data de 01 de agosto de 1979. Por ser verdade dou fé, subscrevo e assino: HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT - Oficial. Belém, 01 de outubro de 1979. E por ser verdade, dou fé, no impedimento da Oficial.

Belém, 01 de outubro de 1979.
CARLOS ALBERTO DO V. S. CHERMONT
Escrevente Juramentado
CPF 023498252-72
(Ext. Reg. Nº 6156 - Dia 05.10.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste o Petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., INDUSOLO Indústria e Comércio L. Marochi (adv. Dra. Maria da Graça Silva Lobato) - e, Recda., Dalila Paula Nogueira Pinto (Adv. Dr. Antonio Mileo Gomes), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado da Pará, aos três (3) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 20,00.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste o Petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte: J. Maués & Cia. Ltda., (Adv. Dr. Martins Barros Júnior) - e, Recdo: Carmino Afonso de Souza (Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito
(G. Reg. nº 2934)

EDITAL

De ordem da Exma. Desembargadora Presidente, faço público aos senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância que se encontra aberta a inscrição de remoção para o Juizado de Tomé Açu pelo prazo de quinze (15) dias, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 03 de outubro de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. nº 2934)

LEI 6.649 DE 16/05/79
NOVA LEI DO
INQUILINATO

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 10,00.

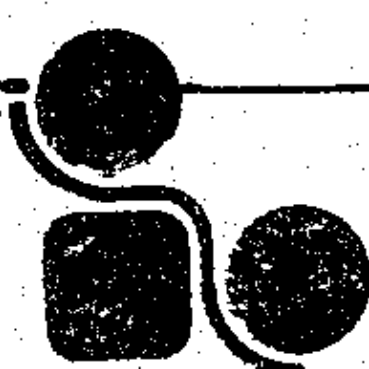
COLEÇÃO DAS
LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo.
Leis de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00,

COLEÇÃO DAS
LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.
Cr\$ 106,00



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- | | |
|------------|-------------|
| * Livros | * Agendas |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais | * Cartazes |



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.113 Belém - Sexta-feira, 05 de outubro de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5455

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

RECORRIDO: Avelino Mendes Paiva (Dra. Maria Mercês Paiva Sardinha)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: - Sendo a coação indevida porque não se verificou nos moldes legais, impunha-se a concessão da medida liberatória. Decisão confirmada na Superior Instância.

Por isso, ACÓRDAM, à unanimidade, os Desembargadores da Eg. Segunda Câmara Penal do venerando T. de J. do Estado, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Sala das Sessões, aos 29 de agosto de 1979.

(a.a) OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO - Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 1º de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. nº 2934)

ACÓRDÃO Nº 5456

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

RECORRIDO: Carlos Estevam da Silva Nascimento (Dr. Valdemar da Silva)

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: Cassa-se a ordem de isenção do fichamento, com base na existência da identificação civil, quando o seu fundamento é

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

AVISO e
EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS
e ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas do Estado

contrário ao que se contém na Súmula 568 do S. T. F. Habeas-corpus reformado apenas nesse sentido.

Vistos, etc.

Isto posto, ACÓRDAM, à unanimidade, os Juízes da Eg. Segunda Câmara Penal do ven. T. J. E. do Pará, dar provimento ao recurso, apenas no que se relaciona com a isenção do fichamento, cuja ordem é cassada.

Sala das Sessões, em Belém, 29 de agosto de 1979.

(a.a) - OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO - Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 1º de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. nº 2934)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5457

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

REQUERENTE: Maria Izabel Benoné Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

RELATORA: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Deferir o pedido de recontagem de tempo de serviço público formulado pela bacharela Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor da requerente 19 anos, 9 meses e 20 dias de serviço público, até 27.09.1978.

Belém, 19 de setembro de 1979.

a.a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 01 de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2934)

ACÓRDÃO Nº 5458

RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERENTE: Bacharel Mair Guimarães, Pretor do Termo Judiciário de Senador José Porfírio, Comarca de Altamira.

RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço público formulado pelo bacharel Mair Guimarães, Pretor do Termo Judiciário de Senador José Porfírio, Comarca de Altamira.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, ratificando o Acórdão nº 4.560 de 21 de junho de 78, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 36 anos, 3 meses e 7 dias de serviço público, até 31 de maio de 1979.

Belém, 19 de setembro de 1979.

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 2 de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2934)

ACÓRDÃO Nº 5459

RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

REQUERENTE: A Bacharela Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açú.

RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça.

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço público formulado pela bacharela Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açú.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de voto, deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor da requerente, 23 anos, 5 meses e sete dias de serviço público, até 7 de junho de 1979.

Belém, 19 de setembro de 1979.

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 01 de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2934)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 1979 - 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 294/79.

ARROLAMENTO

Req.: Francisco Virgínio Pereira.

Adv.: João Paulo de A. C. Alves.

Reqs.: José Fernandes da Silva e outros.

Desp.: Adjudicação, após digam os interessados.

Proc.: Nº 504/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel Neves Furtado.

Adv.: Benedito de M. Alvarenga.

Ré: Francisca Armada Campos.

Adv.: Vinícius Hesketh.

Proc.: Nº 02/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francisca Armada Campos.

Adv.: Vinícius Hesketh.

Réus: Manoel Neves Furtado e s/mulher.

Adv.: Benedito de M. Alvarenga.

Desp.: Para o prosseguimento, designo o dia 31.10.79, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 446/79.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Estacon - Engenharia S/A.

Adv.: Laércio Dias Franco.

Ré: Wilmar Táxis.

Desp.: Para audiência de conciliação, designo o dia 24.10.79, às 11:00 horas. Cite-se.

Proc.: Nº 352/79.

DESPEJO

Aut.: Raimundo Almeida da Silva.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Réu: Guilherme dos Reis Diniz.

Adv.: Carlos Alberto M. Noura.

Desp.: Arquite-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Cimentos do Brasil S/A. - Cibrasa, por seu Advogado: Dr. Marçílio Feigueiras Vianna, apresentando contestação à Ação Ordinária de Nulidade de Assembléia Especial de Acionistas que lhe movem Brinquedos Bandeirantes S/A. e Itapura S/A. - Representações.

Desp.: N. A. Conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Nilson Navarro Raposo, por seu Advogado: Iolene Barros, requerendo depósito do mês de outubro/79, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Desp.: N. A. Como requer, obedecidas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Izaura da Silva Sauma, por seu Advogado: Dr. Carlos Hachem Chaves, nos autos da Ação de Execução que lhe move Banco do Estado de São Paulo S/A., reiterando pedido para depósito correspondente aos honorários advocatícios da causídica que assiste o Suplicado.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 132/79.

ARROLAMENTO

Aut.: Maria Steel da Silva.

Adva.: Evangelina Alencar Farah.

Req.: Benedito Pinheiro da Silva.

Desp.: Digam os interessados sobre as declarações preliminares.

6ª VARA

Proc.: Nº 443/79.

ARROLAMENTO

Req.: Hélio Raymundo Smith da Silva.

Adv.: Jayme Nunes Lamarão.

Reqs.: Maria Rita dos Santos Smith e outros.

Desp.: Nomeio Hélio Raymundo Smith da Silva, inventariante, devendo prestar declarações preliminares e compromisso legal.

PETIÇÃO DE: Raimundo Pinto de Oliveira, por seu Advogado: Dr. Lóris Villas-Boas, requerendo seja decretado o despejo de Osvaldo Raimundo de Miranda, uma vez que expirou o prazo para contestação na Ação de Despejo que lhe propos, sem que se habilitasse no processo.

Desp.: N. A. Cls.

7ª VARA

Proc.: Nº 533/78.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Reqs.: José Carvalho da Silva e Olinda Fonseca da Silva.

Adv.: Dorival Pereira Tângerino.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 10 de outubro, às 09:00 horas.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria da Paz da Rocha Santana, por seu Procurador: Dr. Pedro Moura Palha, interpondo Agravo de Instrumento a Instância Superior, caso não seja reconsiderado o despacho recorrido na Ação de Execução que move contra Nacional - Companhia de Seguros.

Desp.: N. A. Cls.

10ª VARA

Proc.: Nº 418/79.

DESPEJO

Aut.: Maria Amélia Leite de Mraes.

Adva.: Lindalva Nazaré V. Maçalhães.

Réu: Pedro Bernardo Silva.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 439/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Ataíde de Moura Veras.

Adv.: Carlos A. M. Noura.

Réu: Raimundo de Moura Veras.

Desp.: Cite-se.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Arrolamento: Jairo Amaral. Requerimento de Dalva dos Santos Amaral. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz da Cruz Loureiro e Ronaldo Valle.

1ª VARA - Inventário: Alexandre Borges Adrega e Elvira Mendes dos Santos. Despacho: "Acolho integralmente o parecer do Doutor Geral". Advogados: Drs. Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

1ª VARA - Inventário: Luiz do Valle Miranda. Ofício oriundo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível. Despacho: "Juntem-se aos autos". Advogados: Drs. Paulo Pinho e Laurênio Miranda da Rocha.

1ª VARA - Inventário: Secundino Lopes Portela. Requerimento de Maria Antonieta Bitar Portela. Despacho: "N. A. Sim". Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

1ª VARA - Arbitramento de Honorários. Requerente: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha. Requeridos: Herdeiros de Paulo Rodrigues Pinto Leite. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: O requerente.

Belém, 02 de outubro de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 1979

Proc.: Nº 1.238, de Arrolamento de Eurídice Lima do Rosário; Inventariante: Jacy Alves do Rosário. Advogado: Dr. Raimundo Noleto (falecido). Despacho: A avaliação, após digam os interessados. Em, 02.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 724, de Arrolamento de Simone Beguerie e Ivany Franco Beguerie; Inventariante: Fortunato Ernesto Júnior. Advogados: Drs. Teodomiro Cantuário Filho e Adil Salgado Vieira. Despacho: Dê-se vista ao M. P. Em, 02.10.79.

Proc.: Nº 217, de Inventário de Manoel Cordeiro Marques e Hermenegildo Barbosa Marques; Inventariante: Terezinha Barbosa Marques. Advogado: Dr. Pedro Lima. Despacho: Tome-se por termo a cessão de direitos. Em, 02.10.79.

Proc.: Nº 462, de Clarisse de Jesus Rollo Freitas; Inventariante: Nilson Rollo de Freitas. Advogado: Dr. Edison Almeida. Despacho: Diga o M. P. Em, 02.10.79.

Proc.: Nº 769, de Arrolamento de Antonio Neves, que também assinava Antonio Neves Ribeiro; Inventariante: Maria de Lourdes Neves. Advogada: Dra. Maria das Graças G. Ribeiro. Despacho: A requerente para juntar certidão de casamento. Em, 02.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 674, de Inventário de Dionísio Lima Begot; Inventariante: Eunice Ferreira de Oliveira. Advogados: Drs. Maria de Nazaré Guimarães, Ester de Moraes Neves e Octávio Guilhon. Despacho: A avaliação. Em, 02.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 753, de Arrolamento de Manoel Estefânio Lopes; Inventariante: Estelita Chermont Miranda Lopes, pela Assistência. Assistente: Dr. Édson Couto. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 02.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 743, de Arrolamento de Fernando Ribeiro de Souza; Inventariante: Maria de Lourdes da Silva e Souza, pela Assistência. Assistente: Dr. E. Couto.

Proc.: Nº 763, de Arrolamento de Manoel de Oliveira Belicha; Inventariante: Regina Celis Castro Belicha, pela Assistência. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 02.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 766, de Inventário Negativo de Djalma Pereira Lima; Inventariante: Luiza Pereira dos Santos, pela Assistência. Assistente: Dr. Adil Salgado Vieira. Despacho: Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador. Em, 02.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 764, de Arrolamento de Cláudio Jorge dos Santos; Inventariante: Maria Tavares Lima, pela Assistência. Assistente: Dra. Violante Moreira. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 02.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 756, de Arrolamento de Francisco Franco de Oliveira; Inventariante: Olívia Cância Pantoja de Oliveira, pela Assistência. Assistente: Dr. Édson Couto. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 02.10.79. a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 02 de outubro de 1979.
M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02.10.79

JUÍZO DA 3ª VARA

Inventário de: Alberto Ferreira Dias - Adv.: José Lancry.

Despacho: Dê-se cumprimento ao requerido pela parte interessada e após voltem conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Manoel Francisco Dias Pantoja - Adv.: José Ribamar Loureiro Braga.

R: Joaquim Nunes Godinho - Adv.: Carlos Albuquerque.

Despacho: Diga o autor sobre a contestação de fls. e documentos apresentados.

JUÍZO DA 5ª VARA

DESPEJO

A: Francisco Ladislau Filho - Adv.: Alberto Campos.

R: Joana Ferreira Pereira - Adv.: Pedro Moura Palha.

Despacho: Ao contador do Juízo para julgamento antecipado da lide.

JUÍZO DA 7ª VARA

Sobrepartilha dos bens em virtude de desquite de Anália Ruth L. Salame da Silva e Miguel S. da Silva - Advs.: Laurênio Rocha e Raimundo Fidélis.

Despacho: Intime-se na forma do pedido de fls. 326. Notifique-se o requerido para constituir novo advogado, na forma da Lei.

DIVÓRCIO

A: Jaime Nunes Fernandes Rendeiro - Adv.: Frederico Coelho de Souza.

R: Maria de Fátima Nunes Botelho - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Cumpra-se o despacho supra, formando-se autos apartado.

JUÍZO DA 2ª VARA

Inventário de: Luiz Pinto Pereira - Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Despacho: Sobre o esboço da partilha, constante das fls. 64/69, digam as partes, no prazo comum de cinco (05) dias.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 1979

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de: Marilza Melo Correia de Oliveira, nos autos da Ação de Despejo, que move contra Sérgio Delgado de Moraes, solicitando a expedição de Mandado de Imissão de Posse - Adv.: Carlos R. Almeida.

Despacho: Voltem Conclusos.

Requerimento de: Kanju Taguchi, na Ação de Reintegração de Posse a requerimento de Cordeiro Almeida e Cia. Ltda., apresentando contestação - Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Obs.: Recebido em cartório em 28.09.79.

JUÍZO DA 7ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Heraldo Assenção Lopes Nunes - Adv.: Ubirajara F. de Silva.

Requerido: Dario Custódio Souza - Adv.: Laudomício Ferreira.

Despacho: Notifique-se o mandante para que nomeie sucessor no prazo legal.

DESPEJO

Requerente: Sahlá Xerfan - Adv.: Carlos Hachem Chaves.

Requerido: Arcelis Dantas Ribeiro - Adv.: Pedro Lima.

Despacho: Indefero o pedido de fls. 100, pois entende este Juízo que o Egrégio Tribunal, fixou o prazo para desocupação a ser contado da notificação premonitória. Cumpra-se pois, o despacho de fls. 72.

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança - Adv.: Laudomício Ferreira.

Requerido: Luiz Guiães de Barros.

Despacho: Oficie-se na forma do pedido de fls. 30.

JUÍZO DA 5ª VARA - DESPEJO

Requerente: Raimundo Soares Macedo - Adv.: Elias P. de Almeida.

Requerida: Telma Tavares Bastos - Adv.:

Sentença: Julgando procedente a ação, determinando que se notifique a ré para desocupar o imóvel em questão no prazo de 15 dias, sob pena de despejo, condene mais as custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. R. I.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de: Marcelle Assad Antonio, na Ação de Despejo que move contra Osmar de Souza Forte, apresentando contraminuta ao mesmo - Adv.: José Maria Frota Rolo.

Despacho: Voltem Conclusos.

JUÍZO DA 2ª VARA - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Domingos Emmi - Adv.: O mesmo.

Requerido: Álvaro Paz do Nascimento.

Despacho: Sendo adiada à audiência de instrução e julgamento do presente feito para o dia 05 do mês de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, consoante o acordo das partes, deferido por este Juízo, na audiência do dia 28 do mês de setembro próximo findo, cujo termo consta das fls. 68 destes autos, determino que seja cumprido o que determina o art. 278 do CPC, citando-se o réu para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir provas.

JUÍZO DA 1ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria do Socorro P. de Moraes - Adv.: Flávio Maroja.

Requerido: Antonio Raiol Frade - Adv.: Torquato Alencar.

Requerimento do autor, apresentando memorial.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de: Paulo de Tarso Alencar, na Ação de Despejo que move contra Sérgio Pomerancbum, pedindo o prosseguimento da ação - Adv.: Antonio Miléo Gomes.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de: Banco Bradesco de Investimento S/A., na Ação de Execução que move contra Sayegh Veículos, requerendo a juntada dos Editais publicados - Adv.: Jacques Pinheiro Colares.

Despacho: J. aos autos.

JUÍZO DA 7ª VARA**CARTA PRECATÓRIA**

Requerente: Maria Proença F. Gouveia - Adv.: Antonio Z. Lindoso.

Requerido: A. Silva e Cia. Ltda. - Adv.: Artemis L. da Silva.

Despacho: Ao cartório competente.

JUÍZO DA 5ª VARA - DESPEJO

Requerente: Fernando Rodrigues Pinheiro - Adv.: Nelson A. Cunha.

Requerido: Aldemir Alves Lustosa.

Despacho: Diga o autor sobre a certidão de fls.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Drury's Ltda. - Adv.: Odassi Vieira Ramos.

Requerido: Achilles José Cordeiro.

Despacho: Em provas.

JUÍZO DA 9ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Rosomiro Arrais - Adv.: O mesmo.

Requerido: Antonio Victor Ferreira Filho.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 10ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: Fabiano do Couto Maciel - Adv.: Pedro Pereira da Silva.

Requerida: Ciasa - Comércio e Ind. da Amazônia.

Despacho: Conclusos.

Requerimento de: Rosa Dias da Silva, contestando a Ação de Consignação em Pagamento que lhe move José Antonio Filho - Adv.: Luiz C. Bibas.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de: Reginaldo da Silva Vieira, na ação que lhe move Rubens Andrade Nogueira e s/mulher, pedindo a improcedência a ação - Adv.: Nelson Alves Cunha.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02.10.79

SEGUNDA VARA**ORDINÁRIA**

Autora: Wilma Ribeiro Barata (Adv.: Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Réu: Juscelino Soares Borges (Adv.: João José Maroja).

Sentença (trecho final): "Por estes motivos, considerando como impróprio o tipo de procedimento, julgo improcedente esta ação e, entendendo que se torna impossível rescindir um contrato que não tem instrumento, pelo princípio da sucumbência, atribuo o pagamento das custas e dos honorários do advogado dos Réus que fixo em Cr\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros), correspondentes a 10% sobre o valor da causa. P. R. I. Em, 28.09.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Carlos das Neves Moraes (Adv.: João José Maroja).

Réus: Vera Chermont e Pedro Chermont.

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 01.10.79. a) Wilson de Jesus Moraes".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Francisco Moraes Bastos (Adv.: Ernesto Pinho Filho).

Réus: Cosmo Bastos e Francisco Bastos Filho (Adva.: Joselisa Kauffman).

Despacho: "Diante do pedido de fls. 92 e da manifestação de fls. 96, defiro o prosseguimento regular do presente feito, designando o dia 19 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, procedidas as necessárias diligências. Em, 01.10.79. a) Wilson Marques da Silva".

TERCEIRA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Francisco Pinheiro (Adva.: Lindalva Magalhães).

Réu: Raimundo da Silva.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Em, 02.10.79. a) Pedro Martins".

VISTORIA

Autor: Almir de Figueiredo Filho (Adv.: Manoel Siqueira).

Réu: Raimundo Leal da Costa.

Despacho: "Nomeio o Chefe da Oficina da Importadora de Ferragens S/A., para efetuar a vistoria, obedecidas as formalidades e cautelas legais, designando o dia e hora para realização da mesma. Em, 02.10.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autor: Laércio Franco (Adv.: Lóris Neves).

Réu: Carlos Adalberto Chady (Adv.: Carlos A. Chady).

Despacho: "Diga a parte interessada. Em, 02.10.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Autor: Inner - Comércio e Indústria Metalúrgicas S/A. (Adv.: Moura Palha).

Réu: Bomfrio - Comércio e Refrigeração Ltda. (Adv.: Wilson Ribeiro).

Despacho nos embargos: "Recebo os presentes embargos na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Diga a embargada. Em, 02.10.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv.: Jacques Colares).

Réus: José Ribeiro e Custódio de Souza Neto.

Despacho: "N. A. Conclusos. Em, 28.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

SÉTIMA VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Ronaldo Cavalcante Teixeira (Adv.: Aloisio Chaves).

Inventariado: Bens de Fernando Dias Teixeira.

Despacho: "Digam os interessados. Em, 01.10.79. a) Italzira Rodrigues".

ORDINÁRIA - CAUTELAR - IMPUGNAÇÃO

Autor: Encol S/A. (Adv.: Christovão Colombo).

Réus: Carlos Alberto Câmara de Souza e outros (Adv.: Moura Barroso).

Despacho na ordinária: "N. A. Como requer. Belém, 01.10.79, a) Italzira B. Rodrigues".

Despacho na impugnação: N. A. Conclusos. Belém, 01.10.79. a) Italzira B. Rodrigues.

OITAVA VARA

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

Autora: Maria Bastos Lopes (Adv.: Armando Gonçalves).

Réu: Antonio dos Reis Pampolha (Adv.: Noredim Reuter).

Despacho: "Fale o responsável do M. P. Em, 01.10.79. a) Clímenie Pontes".

ORDINÁRIA

Autora: Maria Soares Bastos (Adv.: Maria Hesketh).

Réus: José Ribeiro e Lucy Ribeiro.

Despacho: "Cite-se. Em, 01.10.79. a) Clímenie Pontes".

NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: José Thomaz (Adv.: Laurênio Rocha).

Réu: José Thomaz (Adv.: Normando Borges).

Despacho: "Renovem-se para o dia 26 de novembro de 1979, às 10:00 horas. Em, 25.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DÉCIMA VARA

SUMARÍSSIMA

Autor: José Puget Mergulhão (Adv.: Ademar Kato).

Réu: Nobeyuki Shimizu.

Despacho: "Cite-se. Em, 01.10.79. a) Romão Amoedo Neto".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: Bernardo de Moraes Júnior (Adv.: Bernardo Moraes).

Impugnados: Milton de Moraes Lobo e sua mulher (Adv.: Pedro Lima).

Despacho: "Conclusos. Em, 01.10.79. a) Romão Amoedo Neto".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 1979

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 232/79.

Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. (Adv.: Dr. Afonso V. Cardoso).

Réus: Iran Simões e Francisco A. Aquino (Adv.: Dr.).

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 21, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 111/79.

Autora: Cerealista Senhor do Bomfim Ltda. (Adv.: Dr. Alfrío F. Daquer).

Réu: Rubem Modesto da Silva (Adv.: Dr. Elias Salame).

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença, o pedido de extinção de fls. 47, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.

AÇÃO: — Falência — 1ª Vara — Nº 317/79.

Autor: Esbro — Máquinas e Equipamentos Elétricos Ltda. (Adv.: Dr. Cláudio Lombardi).

Réu: Eciel — Engenharia e Instalações Elétricas Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de extinção de fls. 46, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.

AÇÃO: — despejo — 5ª Vara — Nº 397/79.

Autora: Nazaré Rezende Pita (Adv.: Dr. Benedito Euclides C. de Souza).

Réu: Vitorio Cantuária Moutinho (Adv.: Dra. Maria Eliza Rodrigues Chaves).

Despacho: Sentença, julgando procedente a ação e determinando que se notifique o réu: Vitorio Cantuária Moutinho, a desocupar o imóvel em questão, no prazo de 15 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas processuais e honorários do advogado à base de 15% sobre o valor do débito. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

AÇÃO: — despejo — 7ª Vara — Nº 176/79.

Autor: Saldá Barbary da Silva (Adv.: Dr. Carlos Zoghbi).

Réu: Manoel Joaquim de Santana (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 17 de outubro, às 11:00 horas.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 7ª Vara — Nº 413/78.

Autor: Lindalvo Gondim (Adv.: Dr. Pedro Lima).

Réu: Wilson Carracedo Costa (Adv.: Dr. Benedito Miranda Alvarenga).

Despacho: Diga o autor.

AÇÃO: — Imissão de Posse — 8ª Vara — Nº 137/79.

Autora: Maria de Nazaré Nunes (Adv.: Dr. Luiz Guilherme Tostes).

Réu: Antonio Orlando Pinheiro Gomes (Adv.: Dr. Djalma Chaves).

Despacho: Nada há à sanear. Defiro a prova testemunhal. Designo o dia 23 de novembro, às 10:30 horas, para a instrução e julgamento, Int.

AÇÃO: — despejo — 8ª Vara — Nº 443/79.

Autor: Gilberto Nunes Erichsen (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Réu: Cadmo Figueiredo de Assis (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Despacho: Para a purgação da mora, designo o dia 16 do corrente, às 11:00 horas, em cartório. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito. Faça-se o cálculo, computando-se até o último aluguel vencido.

AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 025/79.

Autor: Condomínio do Conjunto Pedro Teixeira (Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva).

Réu: Rui Rodrigues Saraiva (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Despacho: À nova distribuição.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 02.10.79

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Maria do Amparo Gonçalves.

Réu: Aldenor Cosmo Coutinho das Chagas.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 29, determinando que os executados sejam regularmente intimados para desocuparem o prédio descrito no auto de penhora e depósito de fls. 28, no prazo de trinta (30) dias. Belém, 01.10.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Juracy Magno Pinto Bastos.

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: Posto N. S. das Graças Ltda.

Adv.: Ernesto Pinho Filho.

Desp.: No presente processo, foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo inutilidade ou irregularidades a suprir. Os autores e os réus são partes legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas requeridas e específicas pelos litigantes. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 27 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, determinando sejam procedidas as necessárias diligências para a intimação dos autores, dos réus e das testemunhas que, oportunamente, sejam arroladas. Belém, 01 de outubro de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Octávio Augusto de Bastos Meira.

Adv.: Paulo Rubio de Souza Meira.

Réu: Alceu Brazão e Silva.

Desp.: Cite-se. Belém, 01.10.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv.: Otávio Mendonça.

Réu: Raimundo Sabonete Guimarães Filho.

Desp.: Ao Contador do Juízo. Belém, 01.10.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

10ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria Fáciola de Freitas Leite.

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Réu: João Batista de Andrade.

Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Desp.: Encaminhem-se os autos à Superior Instância. Belém,

01.10.79. a) Romão Amoedo Filho.

10ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Walderez de Oliveira Mesquita.

Adv.: João Francisco de Lima Filho.

Réu: Alfredo de Carvalho Mesquita.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 01.10.79. a) Romão

Amoedo Neto.

10ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Haroldo Guilherme.

Réu: Eloy Rayol Brasileiro.

Desp.: Publique-se edital na forma da Lei. Belém, 01.10.79. a)

Romão Amoedo Neto.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Moacir Ferreira da Silva.

Adv.: José da Rocha Moreira.

Réu: I.N.P.S.

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Informe o Sr. Escrivão, se o réu: João Paulo Silva, foi intimado da audiência do dia 11 de maio do ano em curso. Belém, 28.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 03 de outubro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 6147)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE ... DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Haroldo da Gama Alves.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de outubro de 1979, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Teofannes Bezerra de Lima, contra Josias Almeida do Nascimento, bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, nº 750, Depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

"Um televisor marca "Philco", com caixa de madeira laqueada, nº 157547, modelo B-762392-025, com antena. Valor: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém(Pa), 02 de outubro de 1979. Eu, Jefferson da Silva Barros, Aux. Jud.022.A, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe da Secretaria, em substituição, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2918)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de novembro de 1979, às 16:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação ao bem penhorado na execução movida por Edilson Pinto Soares,

contra João Alves Nascimento (Proc. 5ª JCJ-1405/77), bem esse encontrado à Rua do Cruzeiro, 1258 (Icoaraci) e que é o seguinte:

1 (hum) terreno, edificado, com construção de terceiros: em alvenaria, à Rua do Cruzeiro nº 1258, em Icoaraci, medindo 13:60m (treze metros e sessenta centímetros), de frente, por 63:50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) de fundos. O referido terreno fica situado entre os imóveis 1.246 e 1.268, limitando-se aos fundos, com os imóveis de terceiros. Valor atribuído: Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de setembro de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, Téc. Judiciário-AJ.021.A, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2919)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de novembro de 1979, às 16:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação aos bens penhorados na execução movida por Roberto Moraes Cordeiro, contra Construtora Mauá Ltda., (Proc. 5ª JCJ-1455/78), bens esses encontrados no depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

1 (uma) mesa de madeira de lei, cor escura, pés de madeira, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros);

1 (hum) televisor, marca Philco Solid State, 17 polegadas, sem nº visível, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);

1 (uma) máquina de escrever Olivetti, Lettera 22, cor azul, não possuindo nº de fabricação visível, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Valor total da avaliação: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de setembro de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, Téc. Judiciário AJ-021.A, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho
Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2920)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de novembro de 1979, às 16:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima, da avaliação aos bens penhorados na execução movida por Joana Pérola Angelim de Souza, contra Maria Coeli Sá Damasceno (Boite e Restaurante do Chinês) (Processo 5ª JCJ-490/79), bens esses encontrados à Rua Manoel Barata esquina da Trav. dos Andradas (Icoaraci) e que são os seguintes:

1 (hum) ventilador, marca Primavera, de teto, cor vermelha e palheta aluminada, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 2.200,00;

1 (hum) refrigerador, marca Neofrio, cor branca, elétrico, sem número de fabricação visível, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 2.300,00;

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de setembro de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, Téc. Judiciário AJ-021.A, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho
Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2921)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de novembro de 1979, às 16:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação aos bens penhorados na execução movida por Milton da Conceição Pereira, contra Ag. de Vigilância e Segurança Conservadora Anchieta - Processo nº 5ª JCJ-210/79, bens esses encontrados à Rua Marques de Herval, 2421 e que são os seguintes:

1 (uma) cadeira de courvin, cor preta, com base de ferro, giratória, Giroflex, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 800,00;

1 (uma) estante de madeira, cor escura, envidraçada, 3 prateleiras, fechadura, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de setembro de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, Téc. Judiciário-AJ-021.A, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho
Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2922)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados José Almir Silvestre Lima, Ollmar Lobo Barros e João da Silva Barros, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-

585/78, movido contra ESTACON - Engenharia S/A, a fim de comparecerem na Secretaria desta Junta para receber a quantia de Cr\$ 1.000,00, relativos ao total arbitrado a título de crédito dos referidos reclamantes no Processo acima mencionado.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 27 de setembro de 1979.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Enc. do Setor de Execução

(G. Reg. nº 2923)

**Tribunal Regional
do Trabalho da
Oitava Região**

NOTA Nº 194/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 178/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-234/79, em que são partes: Galdino dos Santos Farias Filho, exequente e Município de Belém, Agência de Icoaraci, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.643,75 (três mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de setembro de 1979

a) ROBERTO SANTOS
Juiz Togado, no exercício da
Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2924)

NOTA Nº 159/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 179/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-268/79, em que são partes: Natalina Rodrigues, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.238,45 (dois mil duzentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de setembro de 1979.

a) ROBERTO SANTOS

Juiz Togado, no exerc. da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal

Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2924)

NOTA Nº 196/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 180/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, e correspondente ao Processo nº JCJ-I-026/79, em que são partes: Maria de Fátima Lira Lopes, exequente, e Município de Itapiranga - Prefeitura Municipal, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requiriu-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itapiranga, a importância de Cr\$ 31.628,81 (trinta e um mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de setembro de 1979

a) ROBERTO SANTOS
Juiz Togado, no exerc. da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2924)

NOTA Nº 197/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 181/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-811/78, em que são partes: Luís Ferreira de Souza, exequente e Estado do Pará - Secretaria de Segurança Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requiriu-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado, do Pará, a importância de Cr\$ 41.699,86 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de setembro de 1979.

a) ROBERTO SANTOS

Juiz Togado, no exerc. da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2924)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 1º/10/1979.

Processo TRT RO 725/79

Recorrente: Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas
Advogado: Dr. Cleber S. dos Santos

Recorridas: Maria Arlete Lisboa Soares e Maria Lúcia Veras de Almeida

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT R. EX-OFF. 666/79

Remetente: JCJ de Capanema

Reclamante: Raul Lourenço Pampolha

Reclamado: Campanha de Controle e Erradicação da Malária

Origem: JCJ de Capanema

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz dr. Ríder Nogueira de Brito

Processo TRT RO 717/79

Recorrente: Raimunda Ferreira da Silva

Advogado: Dr. Pedro M. Cunha Neto

Recorrido: Alberto Felício Abrahão

Advogado: Dr. Antônio Rodrigues Barbosa

Origem: JCJ de Rio Branco

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT RO 708/79

Recorrente: C.C.A. - Construções Cíveis da Amazônia Ltda.

Advogado: Dr. Alcides Alcântara

Recorrido: José Obério de Souza

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT R EX-OFF 700/79

Remetente: 3ª JCJ de Belém

Reclamante: Eneida da Silva Chaves

Advogado: Dr. Félix Manuel T. de Oliveira

Reclamado: Estado do Pará - Assembléia Legislativa

Advogado: Dr. Ítalo Tancredi - Procurador

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Processo TRT RO 684/79

Recorrente: Nadir Figueiredo, Indústria e Comércio S/A

Advogado: Dr. Deusdedith Brasil

Recorrido: Wilson Theodorico Oliveira

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RO 704/79

Recorrente: F. Cardoso & Cia. Ltda.

Advogado: Dr. Walter O.N. Guimarães

Recorrido: Waldemar Pereira Brasil Filho

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

(G. Reg. nº 2925)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27
PROCESSO Nº 43.135
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, Prefeito de São Domingos do Capim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, Prefeito sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Prefeito, exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao período de 1º/01 a 14/03/79, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2712 - Dias: 25, 29/9 e 05/10/79)

EDITAL Nº 73/79
PROCESSO Nº 41.698

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Veríssimo Brito Fonteles, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Veríssimo Brito Fonteles, Prefeito a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.698, referente à P/C da P. M. de S. Miguel do Guamá, exercício de 1978.

Belém, 17 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2714 - Dias: 25, 29/09 e 05/10/79)

EDITAL 74/79
PROCESSO Nº 40.238

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Daniel Batista da Piedade, Administrador do S.A.A.E. de Capanema.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Daniel Batista da Piedade, Administrador a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.238, referente à T. Contas no S.A.A.E. de Capanema, exercício de 1976.

Belém, 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 2714 - Dias: 25, 29/09 e 05/10/79)

EDITAL 75/79
PROCESSO Nº 40.238

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Jaime Nascimento, Ex-Prefeito Municipal de Capanema.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento In-

terno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Jaime Nascimento, Ex-Prefeito a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 43.135, referente ao T. de Contas no SAAE de Capanema, exercício de 1976.

Belém, 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2714 - Dias: 25, 29/09 e 05/10/79)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.368 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Rosa Maria Campos Moreira, Subsecretária - TC-NS-OSNS-201, quinze (15) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2916)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.369 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário José do Nazareno Marques, Auxiliar de Direção - TC-NM-SAA-402, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2916)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.370 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Deolinda Santana da Silva Trindade, Escriturária Documentarista - TC-NM-SAA-404, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice - Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2916)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.371 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário João Manoel de Oliveira, Motorista

TC-NM-SCL-502, noventa (90) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice - Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2916)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.372 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Eliete da Trindade Carneiro, Escriturária - TC-NM-SAA-405, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice - Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2916)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.374 DE 1º DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Elisabeth dos Santos Chaves, Escriturária Documentarista - TC-NM-SAA-404, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice - Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2916)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.375 DE 1º DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria Luzia Drago, Auxiliar de Controle Externo, Nível B-TC-NM-STC-303, noventa (90) dias de licença repouso de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, em 1º de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice - Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.969

(Processo nº 40.455)

Requerente: Secretaria de Estado da Fazenda

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Maria Chaves da Costa, Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 13.290.425,37 (treze milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), referentes a Restos a Pagar do exercício financeiro de 1978, com, tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar

a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. José Maria Chaves da Costa, Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 13.290.425,37 (treze milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), referentes a Restos a Pagar do exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Re. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.970

(Processo nº 41.826)

Requerente: Sr. Raul da Silva Navegantes, ex-Diretor do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raul da Silva Navegantes, ex-Diretor do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 126.241.160,37 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e hum mil, cento e sessenta cruzeiros e trinta e sete centavos), havendo comprovado Cr\$ 112.544.448,00 (cento e doze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), passando para 1979 o saldo de Cr\$ 13.696.712,37 (treze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e doze cruzeiros e trinta e sete centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raul da Silva Navegantes, ex-Diretor do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 126.241.160,37 (cento e vinte e seis milhões duzentos e quarenta e hum mil, cento e sessenta cruzeiros e trinta e sete centavos), relativa ao exercício de 1978, havendo comprovado Cr\$ 112.544.448,00 (cento e doze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), passando para 1979 o saldo de Cr\$ 13.696.712,37 (treze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e doze cruzeiros e trinta e sete centavos) sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.971

(Processos nºs 41.828 e 42.825)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes às seguintes prestações de contas:

Processo nº 41.828 - Da Fundação Educacional do Estado do Pará, na importância de Cr\$ 4.497.705,59 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinco cruzeiros e cin-

quenta e nove centavos), relativa ao exercício financeiro de 1978, havendo comprovado Cr\$ 3.192.220,77 (três milhões, cento e noventa e dois mil duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos), passando para 1979 o saldo de Cr\$ 1.305.484,82 (um milhão, trezentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos) de responsabilidade do Prof. Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, Superintendente Geral da referida Fundação.;

Processo nº 42.825 - Da Prefeitura Municipal de Soure, auxílio recebido do Governo do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para a aquisição de uma caçamba basculante, de responsabilidade do sr. Carlos Augusto Nunes Giuvea, Prefeito Municipal como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

EMILIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.972
(Processo nº 41.875)

Requerente: Dr. Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, diretor executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Emilio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, diretor executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas, na importância de Cr\$ 31.426.212,48 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e doze cruzeiros e quarenta e oito centavos) relativa ao exercício de 1978, havendo comprovado Cr\$ 26.922.757,44 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), passando para 1979 o saldo de Cr\$ 4.503.455,04 (quatro milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, diretor executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 31.426.212,48 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e doze cruzeiros e quarenta e oito centavos), relativa ao exercício de 1978, da qual o saldo de Cr\$ 4.503.455,04 (quatro milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quatro centavos), passa para 1979, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORREA PRADO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.973
(Processo nº 42.042)

Requerente: Sra. Aldenora Oliveira Amador, diretora da Escola Santa Filomena.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Aldenora Oliveira Amador, diretora da Escola Santa Filomena, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 750 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau matriculados na referida Escola, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Aldenora Oliveira Amador, diretora da Escola Santa Filomena, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 750 Bolsas de Estudo a escolares de nível de 1º grau matriculados na referida Escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.974
(Processo nº 42.080)

Requerente: Sr. Luiz Chaves do Nascimento, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

"Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Luiz Chaves do Nascimento, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas, na importância de Cr\$ 208.819,64 (duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), relativa ao exercício de 1978, havendo comprovado Cr\$ 196.560,18 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e dezoito centavos), passando para 1979 o saldo de Cr\$ 12.259,46 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Luiz Chaves do Nascimento, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 208.819,64 (duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), relativa ao exercício de 1978, do qual o saldo de Cr\$ 12.259,46 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), passa para 1979, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORREA PRADO

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.975

(Processo nº 42.307)

Requerente: Sra. Dulcinea Moreira Monteiro, Diretora da Comunidade Boa Esperança.

Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Dulcinea Moreira Monteiro, diretora da Comunidade Boa Esperança, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas, na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para concessão de 125 Bolsas de estudo aos alunos da Escola Walt Disney, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Dulcinea Moreira Monteiro, diretora da Comunidade Boa Esperança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 125 Bolsas de estudo aos alunos da Escola Walt Disney.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.976

(Processo nº 42.309)

Requerente: Sr. Nathanael Gonçalves de Oliveira, Presidente da Sociedade Beneficente 10 de Julho

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Nathanael Gonçalves de Oliveira, Presidente da Sociedade Beneficente 10 de Julho, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 200 bolsas de estudo a escolares do 1º grau matriculados nesta entidade, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Nathanael Gonçalves de Oliveira, Presidente da Sociedade Beneficente 10 de Julho, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1978, para a concessão de 200 bolsas de estudo a escolares do 1º grau matriculados nesta entidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.977

(Processo nº 42.400)

Requerente: Sr. Valber Azevedo Araujo, Diretor da Escola do Cebolinha

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Valber Azevedo Araujo, Diretor da Escola do Cebolinha, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 100 bolsas de estudo a escolares matriculados na referida escola, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Valber Azevedo Araujo, Diretor da Escola do Cebolinha, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 100 bolsas de estudo a escolares matriculados na referida escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORREA PRADO

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.978

(Processo nº 42.782)

Requerente: Sr. Joaquim de Souza Braga, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Joaquim de Souza Braga, Presidente da Câmara Municipal de Capitão-Poço, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Joaquim de Souza Braga, Presidente da Câmara Municipal de Capitão-Poço, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES
Subprocurador

(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.979
(Processo nº 43.035)

Requerente: Dr. Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 507.228,80 (quinhentos e sete mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, para atender às despesas com as eleições de 15 de novembro do referido exercício, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 507.228,80 (quinhentos e sete mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1978, para atender às despesas com as eleições de 15 de novembro do referido exercício.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES
Subprocurador

(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.980
(Processo nº 43.073)

Requerente: Dr. Artur Cláudio Melo, Procurador Geral do Estado
Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Artur Cláudio Melo, Procurador Geral do Estado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 40.310,27 (quarenta mil, trezentos e dez cruzeiros e vinte e sete centavos), referentes a Restos a Pagar, do exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Artur Cláudio Melo, Procurador Geral do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 40.310,27 (quarenta mil, trezentos e dez cruzeiros e vinte e sete centavos), referente a Restos a Pagar do exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES
Subprocurador

(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.981

(Processos nºs 41.420, 41.187 e 42.394)

Assunto: Prestações de Contas

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes as seguintes prestações de contas:

Processo nº 41.420 - do Centro Comunitário do Bairro do Outeiro, na importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, de responsabilidade do Sr. Benedito Ernesto Gama Barbosa, Presidente da Entidade;

Processo nº 41.187 - do Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças, na importância de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1978, de responsabilidade da Sra. Maria das Graças do Amaral, Responsável pela Entidade;

Processo nº 42.394 - do Centro Comunitário do Conjunto Icoaraci, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1978, de responsabilidade do Sr. João Dantas da Silva, Presidente da referida Entidade, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima mencionadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES
Subprocurador

(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.982

(Processo nº 41.831)

Requerente: Dr. Jean Chicre Miguel Bitar, Diretor da Faculdade de Medicina Estadual.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Jean Chicre Miguel Bitar, Diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 15.468.558,19 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e nove centavos), relativa ao exercício financeiro de 1978, havendo comprovado Cr\$ 14.680.494,53 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), passando para 1979 o saldo de Cr\$ 788.063,66 (setecentos e oitenta e oito mil, sessenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), passível de comprovação como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Jean Chicre Miguel Bitar, Diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.468.558,19 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1978, da qual o saldo de Cr\$ 788.063,66 (setecentos e oitenta e oito mil, sessenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), passa para 1979, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso I - art. 15 do R.I)

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de Votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES
Subprocurador

(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.983
(Processo nº 41.940)

Requerente: Irmã Olga Faraco, Diretora do Dispensário S. Vicente de Paulo.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Olga Faraco, Diretora do Dispensário S. Vicente de Paulo, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício de 1978, para restauração de salas de aulas atingidas pelas chuvas, no referido Dispensário, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã Olga Faraco, Diretora do Dispensário S. Vicente de Paulo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício de 1978, para restauração de salas de aulas atingidas pelas chuvas, no referido Dispensário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES.
Subprocurador:

(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.984
(Processo nº 42.247)

Requerente: Dr. Odo Luvero Carneiro de Amorim, Ex-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Odo Luvero Carneiro de Amorim, Ex-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 161.364.620,14 (cento e sessenta e hum milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte cruzeiros e quatorze centavos) relativa ao exercício financeiro de 1978, havendo comprovado Cr\$ 97.407.436,63 (noventa e sete milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e três centavos), passando para 1979, o saldo de Cr\$ 63.957.183,51 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e hum centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Odo Luvero Carneiro de Amorim, Ex-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 161.364.620,14 (cento e sessenta e hum milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros e quatorze centavos), recebida em 1978, da qual o saldo de Cr\$ 63.957.183,51 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e hum centavos), passa para 1979, sujeito a comprovação.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-presidente no exercício da Presidência (Inciso I - Art. 15 do R.I.)
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de Votar
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES.
Subprocurador.

(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.985
(Processo nº 42.443)

Requerente: Sr. Francisco de Oliveira e Souza, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Melgaço.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Francisco de Oliveira e Souza, Presidente do CDM do SAAE de Melgaço, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a sua prestação de contas na importância de Cr\$ 19.678,11 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e onze centavos), relativa ao exercício de 1978, havendo comprovado Cr\$ 18.581,10 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e hum cruzeiros e dez centavos), passando para 1979 o saldo de Cr\$ 1.097,01 (hum mil, noventa e sete cruzeiros e um centavo), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Francisco de Oliveira e Souza, Presidente do CDM do SAAE de Melgaço, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 19.678,11 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e onze centavos), relativa ao exercício de 1978, do qual o saldo de Cr\$ 1.097,01 (hum mil, noventa e sete cruzeiros e um centavo), passa para 1979, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EMÍLIO MARTINS

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES.
Subprocurador.

(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.986
(Processo nº 42.687)

Requerente: Sr. Wilson Sodré de Lima, Responsável pela Comunidade São Raimundo.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Wilson Sodré de Lima, Responsável pela Comunidade São Raimundo, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 90 bolsas de estudo a escolares do 1º Grau, matriculados na Escola da referida Comunidade, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Wilson Sodré de Lima, Responsável pela Comunidade - São Raimundo relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1978, para a concessão de 90 bolsas de estudo a escolares do 1º Grau, matriculados na Escola da referida Comunidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES
Subprocurador.

(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.987
(Processo nº 42.737)
2º Julgamento

Requerente: Deputado Lauro de Belém Sabbá, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Relatora: Concelheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Deputado Lauro de Belém Sabbá, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, remeteu a registro neste Tribunal, através Ofício nº 156/79 de 29.08.79, o Decreto Legislativo nº 84/79, que eleva para Cr\$ 56.676,00 (cincoenta e seis mil seiscentos e setenta e seis cruzeiros), os proventos da aposentadoria de Celino Rodrigues da Silva, no cargo de Operador de Som do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, registrada neste Tribunal através Acórdão nº 10.894 de 14.08.79, de acordo com os arts. 110, Item III e 111 Item I, letra a da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional de 29.10.69), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 161, alínea I e 162, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios) e, mais ainda a Lei nº 4.639, de 05.07.76, como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORREA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES
Subprocurador.

(G. Reg. nº 2916)

ACÓRDÃO Nº 10.989
(Processo nº 43.134)

Requerente: Prof. Clovis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Clovis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício nº 0348, de 12.07.79, remeteu a registro neste Tribunal, a reforma "ex-officio" do soldado PM Alexandre dos Santos Tavares, pertencente a Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, nos termos da Portaria nº 0089, de 11.07.79, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item II e 97, da Lei Estadual nº 4.525, de 09.07.74, combinados com os arts. 1º, letra F, do Decreto Governamental nº 10.745, de 02.08.78, e mais o § 1º do art. 3º da lei nº 4.802, de 01.12.78, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 45.281,16 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e hum cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

| | |
|---------------------------------|---------------|
| - Soldo do Sd. PM..... | Cr\$ 2.156,26 |
| - Tempo de serviço 10% | Cr\$ 215,62 |
| - Categoria Tipo 1 20% | 431,25 |
| - Habilitação Militar 10% | 215,06 |
| - Auxílio Moradia 25% | 539,06 |
| - Categoria C 10% | 215,62 |
| Provento Mensal | 3.773,43 |
| Provento anual | 45.281,16 |

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORREA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso do art. 15 do RI)

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

(G. Reg. nº 2916)

RESOLUÇÃO Nº 8.870

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de setembro de 1979.

Considerando a seguinte proposição da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

"Senhores Conselheiros

Como é do conhecimento deste Egrégio Plenário, o Tribunal de Contas vem desenvolvendo normalmente seus serviços de Microfilmagem de processos, papéis e documentos, já tendo inclusive, atingido o limite dos 5 anos anteriores ao exercício findo. Contudo ainda não pôde iniciar a eliminação dos processos microfilmados por falta de instrumento legal que a autorize, muito embora a lei federal que instituiu a microfilmagem consigne disposição expressa sobre a matéria. Pesquisa por nós efetuada demonstrou que a suspensão dos efeitos do dispositivo do Código de Processo Civil que regula a incineração dos documentos não se aplica aos Tribunais de Contas, e no nosso caso específico, o Código de Processo Civil é aplicável aos casos omissos por disposição regimental. Para efeito de dirimir dúvidas é de toda conveniência, portanto, que o Tribunal obtenha o assunto regulado em lei, de forma a colher realmente todas as vantagens advindas da implantação do Serviço de Microfilmagem com o descongestionamento do seu arquivo.

Por outro lado, se faz necessário alterar a duração dos mandatos dos cargos de direção deste Tribunal eis que em quase todas as Cortes de Contas já se uniformiza o período de 2 anos. Esse período é aliás, o adotado na Lei Orgânica da Magistratura que prevê, ainda, a possibilidade de serem prorrogados os mandatos daqueles que estiverem cumprindo o mandato de um ano.

Com essas considerações preliminares apresentamos o seguinte projeto de lei para ser encaminhado ao Poder competente para as medidas cabíveis de forma a tornar efetiva a iniciativa deste Tribunal nesse sentido".

RESOLVE:

I - Aprovar a proposição da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, e, em consequência, o Ante Projeto de Lei abaixo transcrito.

"ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º - O Tribunal de Contas adotará o sistema de microfilmagem de processos e documentos do seu arquivo, na forma da lei.

Art. 2º - Os processos e documentos microfilmados poderão, a critério do Plenário, ser eliminados por processos que assegure a sua desintegração, mediante lavratura de termo em livro próprio.

Parágrafo primeiro - O Regimento Interno regulará a eliminação de processos e documentos e as medidas acauteladoras a serem adotadas.

Parágrafo segundo - Os processos e documentos de valor histórico não deverão ser eliminados, podendo ser arquivados em local determinado pelo Plenário.

Art. 3º - Os serviços de microfilmagem, a incineração de processos, papéis e documentos, a Edição da Revista e, a promoção de cursos de aperfeiçoamento técnico do pessoal do Tribunal, serão superintendidos por dois Conselheiros supervisores, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º - O Presidente, o Vice-Presidente, o Conselheiro Coordenador e os Conselheiros Supervisores do Tribunal de Contas serão eleitos, por seus pares, para mandato de dois anos, proibida a reeleição, para o mesmo cargo.

Parágrafo Único - Obedecidas as normas legais, o Regimento Interno explicitará o processo da eleição, previsto neste artigo.

Art. 5º - Independentemente dos mandatos anteriormente exercidos, o Presidente e o Vice-Presidente, que à data de publicação desta lei, estiverem cumprido mandato de um ano, poderão por decisão do Tribunal, ter o mesmo prorrogado, por igual período.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

II - Autoriza a Presidência a tomar as providências necessárias, junto ao Exmo. Sr. Governador do Estado, em decorrência da proposta em apreço.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 2936)

RESOLUÇÃO Nº 8.871

(Processos nºs 43.007, 43.056, 43.064, 43.120, 42.869, 43.021, 43.066, 43.108 e 43.222 e 43.223)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de setembro de 1979.

Considerando os despachos favoráveis dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 43.007, 43.056, 43.064, 43.120, 42.869, 43.021, 43.066, 43.108, 43.222 e 43.223.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 43.007 - Lei nº 20 de 24.02.79 da Câmara Municipal de Salvaterra, que autoriza o Executivo Municipal a reajustar a remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Relator Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Processo nº 43.056 - Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação Serviços de Saúde Pública, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para execução dos serviços complementares aos sistemas de abastecimento d'água do Conjunto Icoaracy. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 43.064 - Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, para atender a situação de emergência ocasionada pela enchente do Rio Araguaia. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 43.120 - Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Belém e a firma Rauland Belém Som Ltda, para instalação e funcionamento dos serviços de música funcional ambiente nos Departamentos da referida Secretaria. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 42.869 - Rescisão do Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e o Dr. Paulo Cabral Amoras, para prestação de serviços de assistência médica infantil aos dependentes dos funcionários deste Órgão. Relator Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 43.021 - Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a União dos Escoteiros do Brasil, para concessão de 98 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, matriculados na Escola de 1º Grau São Jorge. Relator Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 43.066 - Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, para aquisição de uma embarcação de madeira de lei, a fim de atender os serviços de referida Prefeitura. Relator Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 43.108 - Contrato firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará e o Sr. João de Jesus Paes Loureiro, para execução do Projeto "Levantamento das Manifestações de Cultura Popular e Folclóricas do Pará". Relator Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 43.222 - Contrato e Termo Aditivo firmado entre a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos In-

dustriais do Pará e o Sr. Edward Catete Pinheiro, para locação do imóvel sito à Av. Governador José Malcher nº 401, para funcionamento do escritório da referida Companhia. Relator Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 43.223 - Contrato de Empreitada firmado entre as Centrais Elétricas do Pará e a firma Construções Rabelo, para a construção das instalações do Departamento de Subestações da Celpa. Relator Conselheiro Emilio Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
Impedido de Votar no Proc. nº 42.869
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

(G. Reg. nº 2916)

RESOLUÇÃO Nº 8.872

(Processos nºs 43.014, 43.018 e 43.062)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de setembro de 1979.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres-Relator, nos processos 43.014, 43.018 e 43.062; RESOLVE:

Unanimemente, anexar a prestação de contas da entidade executora do Convênio, os seguintes processos:

Processo nº 43.014 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Associação Beneficente dos Amigos da Boa Vontade do Bairro do Guamá, para a concessão de 186 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados no Centro Cultural Dr. Stelio Maroja;

Processo nº 43.018 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Missão Comunitária Abelardo Conduru, para a concessão de 100 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na referida entidade;

Processo nº 43.062 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Jacundá, para atender as despesas com a enchente do Rio Tocantins, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

(G. Reg. nº 2916)

RESOLUÇÃO Nº 8.873

(Processo nº 42.213)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de setembro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

I - Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
ARNALDO CPRREA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

RESOLUÇÃO Nº 8.874
(Processo nº 42.279)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de setembro de 1979 no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Igarapé Açu, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORREA PRADO
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

RESOLUÇÃO Nº 8.875
(Processo nº 42.329)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de setembro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

I - Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

II - Aplicar ao responsável Sr. João Brasil Monteiro, multa correspondente ao valor de sua remuneração do mês de dezembro de 1978, pelo atraso na remessa do Balanço Geral a este Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORREA PRADO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

RESOLUÇÃO Nº 8.876
(Processo nº 42.402)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de setembro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio, anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curuçá, referente ao exercício de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 2916)

RESOLUÇÃO Nº 8.877

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de setembro de 1979.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as declarações de bens, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

Adna Raimunda Queiroz de Oliveira Brandão, Assistente Técnica da Delegacia Regional da Fazenda Estadual;

Raimundo Figueiredo, Guarda Fiscal, Nível 3 da Secretaria de Estado da Fazenda em Portel;

Mário Antonio de Carvalho Machado, Diretor Técnico da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 2916)

NOVA CONSOLIDAÇÃO,
DAS LEIS DO
TRABALHO
(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Comissão do Concurso C-09 - Auxiliar Judiciário, comunico que, em data de 26 de mês de setembro, a Comissão do Concurso, apreciando os pedidos de revisão interpostos pelos candidatos Oneide de Paula Bastos, inscrição 013, Raimundo Nonato Coimbra Brasil, inscrição 017 e Maria Lúcia Carreira Lobato, inscrição 054, atendeu, em parte, os pedidos, atribuindo a nota 73, à prova de Matemática de Oneide de Paula Bastos, mantendo-a inabilitada na prova de Datilografia; elevou a nota de Raimundo Nonato Coimbra Brasil, de 56.9 para 59.6, na prova de Matemática, mantida a classificação obtida: 8º lugar; elevou a nota de 44.6 para 48.6, obtida na prova de Datilografia pela candidata Maria Lúcia Carreira Lobato, mantidas as notas de 57.0 em Comunicação e Expressão, 52.3 em Matemática, 42.3 em Noções de Direito, atingindo a média geral de 50.0, logrando, assim, a 13ª classificação.

Belém, 02 de outubro de 1979

OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO
Secretário

(G. Reg. nº 2928)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 298/79 PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Flavio Batista de Oliveira, título nº 27.596, lotado na 80ª secção, Lourdes de Fatima Barbosa Ramos, título nº 57.985, lotada na 123ª secção, Rubem Lins de Albuquerque, título nº 65.553, lotado na 139ª secção, Luiz Otavio da Silva Monteiro, título nº 94.310, lotado na 197ª secção,

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral e datilografeira e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2907)

EDITAL Nº 299/79 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que os eleitores Hervina dos Santos Mendes, portadora do título nº 35391, da 2ª Zona de Macapá-Amapá, Maria Zuleide Bezerra Silva, portadora do título nº

14.080, da 14ª Zona de Viseu-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais, para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral, datilografeira e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2907)

EDITAL Nº 300/79

Cancelamento de inscrições eleitorais de acordo com o art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor.

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias sobre o cancelamento das inscrições eleitorais abaixo: Abigail dos Anjos, portadora do título eleitoral nº 7783, da 25ª secção; Adalgisa Araújo Ferreira, portadora do título eleitoral nº 8.902, da 25ª secção; Alberico Vale de Souza, portador do título eleitoral nº 7.703, da 25ª secção; Albertina Lima Martins, título eleitoral nº 5.475, da 25ª secção; Alcides Braga de Souza, portador do título eleitoral nº 8.461, da 25ª secção; Elogio Cordeiro Barros, portador do título eleitoral nº 8.915, da 25ª secção; Eremita Cardoso Santana, portadora do título eleitoral nº 10.615, da 25ª secção; Estelito Costa, portador do título eleitoral nº 44.326, da 25ª secção; Ester de Paiva Macedo, portadora do título eleitoral nº 8.292, da 25ª secção; Felipe Santiago da Silva, portador do título eleitoral nº 10.618, da 25ª secção; João Alves da Conceição, portador do título eleitoral nº 34.585, da 25ª secção; Hayde de Oliveira Batista, portador do título eleitoral nº 34.753 da 25ª secção; João Nascimento Monteiro, portador do título eleitoral nº 8.398, da 25ª secção; João Pinheiro Filho, portador do título eleitoral nº 96.602, da 210ª secção; José Carloto da Silva, portador do título eleitoral nº 9.072, da 25ª secção; Benedito Ferreira Lima, portador do título eleitoral nº 8.617 da 25ª secção; Benedito dos Santos Cunha, portador do título eleitoral nº 34.377, da 25ª secção; Benedita Amaral de Oliveira, portadora do título eleitoral nº 7.616, da 25ª secção; Antônio Rodrigues Carvalho, portador do título eleitoral nº 44.407, da 25ª secção; José Gonçalves, portador do título eleitoral nº 7.607, da 25ª secção; José Simões de Lima, portador do título eleitoral nº 7.916, da 25ª secção; José Siqueira de Oliveira, portador do título nº 7.975, da 25ª secção; Luiz Cantuário dos Santos de Assunção, portador do título eleitoral nº 34.771, da 25ª secção; Luiz de Miranda Benigno, portador do título eleitoral nº 9.956, da 25ª secção; Luzinan Cruz e Sousa, portador do título eleitoral nº 7.474, da 25ª secção; Margarida Furtado, portadora do título eleitoral nº 34.838, da 25ª secção; Maria de Lourdes Valentim do Vale, portadora do título eleitoral nº 46.280, da 25ª secção; Maria de Oliveira Bezerra, portadora do título eleitoral nº 34.797, da 25ª secção; Maria do Carmo da Cruz Pinto, portadora do título eleitoral nº 34.868, da 25ª secção; Raimunda Leodata Gonçalves, portadora do título eleitoral nº 7.608, da 25ª secção; Raimunda Ribeiro, portadora do título eleitoral nº 8.825, da 25ª secção; Raimunda Rocha, portadora do título eleitoral nº 9.946, da 25ª secção; Sebastião Batista de Oliveira, portador do título eleitoral nº 7.969, da 25ª secção; Terezinha de Jesus Assis, portadora do título eleitoral nº 7.775, da 25ª secção; Terezinha Ribeiro Pamplona, portadora do título eleitoral nº 34.846, da 25ª secção; Il-sunina Silva Santos, portadora do título eleitoral nº 46.666, da 25ª secção; Alberto dos Santos Viegas, portador do título eleitoral nº 52.700, da 26ª secção; Antônio Farias, portador do título eleitoral nº 9.377, da 26ª secção; Antônio Ivo Xavier, portador do título eleitoral nº 12.577, da 26ª secção; Antônio Pereira da Silva, portador do título eleitoral nº 39.132, da

26ª secção; Airton Monteiro Rodrigues, portador do título eleitoral nº 37.181, da 26ª secção; Carlos Alberto Siqueira Alves, portador do título eleitoral nº 38.722, da 26ª secção; Francisco de Souza Martins, portador do título eleitoral nº 53.061, da 26ª secção; João Charles Platon, portador do título eleitoral nº 7.952, da 26ª secção; José de Souza Costa, portador do título eleitoral nº 44.404, da 26ª secção; Leônidas Duarte Mourão, portador do título eleitoral nº 38.932, da 26ª secção; Lourival Ramos, portador do título eleitoral nº 7.963, da 26ª secção; Luiz Lopes Ferreira, portador do título eleitoral nº 38.526, da 26ª secção; Maria José de Souza Leal, portadora do título eleitoral nº 52.715, da 26ª secção; Maria Martins de Souza, portadora do título eleitoral nº 36.476, da 26ª secção; Milton de Souza Pastana, portador do título eleitoral nº 38.441, da 26ª secção; Raimunda Amaro da Silva, portadora do título eleitoral nº 9.694, da 26ª secção; Raimunda Souza Oliveira, portadora do título eleitoral nº 34.182, da 26ª secção; Raimundo Silveira Araújo, portador do título eleitoral nº 34.139, da 26ª secção; Rui Vaz de Carvalho, portador do título eleitoral nº 37.053, da 26ª secção; Raymundo Cruz Santos, portador do título eleitoral nº 37.198, da 26ª secção; Wilson Pereira de Azevedo, portador do título eleitoral nº 44.340, da 26ª secção; Acácio Marques Campos, portador do título eleitoral nº 8.708, da 27ª secção; Ademiza Saldanha Evangelista, portadora do título eleitoral nº 35.158, da 27ª secção; Alberto Santos Costa, portador do título eleitoral nº 8.856, da 27ª secção; Alfredo Alves da Silva, portador do título eleitoral nº 9.195, da 27ª secção; Arlete da Cunha Pinho, portadora do título eleitoral nº 9.704, da 27ª secção; Augusto José Monteiro Diogo, portador do título eleitoral nº 9.617, da 27ª secção; Artur da Silva Pereira, portador do título eleitoral nº 34.960, da 27ª secção; Francisco de Lavor Paes Barreto, portador do título eleitoral nº 10.213, da 27ª secção; Julieta Nunes de Lima Nascimento, portador do título eleitoral nº 8.642, da 27ª secção; Maria Emília Pinheiro de Santana, portadora do título eleitoral nº 35.789, da 27ª secção; Raimundo Juliano Pinto, portador do título eleitoral nº 8.143, da 27ª secção; Abel dos Reis Pereira, portador do título eleitoral nº 9.028, da 28ª secção; Afonso Fernandes Leão, portador do título eleitoral nº 44.116, da 28ª secção; Ana José de Souza, portadora do título eleitoral nº 44.013, da 28ª secção; Carlos da Silva, portador do título eleitoral nº 10.620, da 28ª secção; Djalma Rodrigues da Silva, portador do título eleitoral nº 10.145, da 28ª secção; Enequina Medeiros de Melo, portadora do título eleitoral nº 10.008, da 28ª secção; Ezaú Nilander, portador do título eleitoral nº 8.918, da 28ª secção; Francisco Lourival de Souza, portador do título eleitoral nº 9.475, da 28ª secção; Hailton Batista de Souza, portador do título eleitoral nº 47.780, da 28ª secção; Hailton Matias Freire, portador do título eleitoral nº 8.755, da 28ª secção; Izidoro Reis de Miranda, portador do título eleitoral nº 50.893, da 28ª secção; Joel da Silva Estumano, portador do título eleitoral nº 50.762, da 28ª secção; José Mariano dos Santos Soares, portador do título eleitoral nº 32.915, da 28ª secção; José Pinheiro Câmara, portadora do título eleitoral nº 10.042, da 28ª secção; Leandro Garcia, portador do título eleitoral nº 44.056, da 28ª secção; Lucimar Fernandes Barbosa, portadora do título eleitoral nº 10.012, da 28ª secção; Luiz de Souza Mesquita, portador do título eleitoral nº 8.943, da 28ª secção; Manoel Alves Matoso, portador do título eleitoral nº 9.552, da 28ª secção; Manoel de Oliveira Rabelo, portador do título eleitoral nº 10.089, da 28ª secção; Manoel Soares dos Santos, portador do título eleitoral nº 9.352, da 28ª secção; Maria Conceição Cavalcante Oliveira, portadora do título eleitoral nº 32.943, da 28ª secção; Maria Rita dos Ramos, portadora do título eleitoral nº 47.751, da 28ª secção; Raimundo Brasil de Souza, portador do título eleitoral nº 44.094, da 28ª secção; Ubiraci de Almeida, portador do título eleitoral nº 9.423, da 28ª secção; Antônio Nonato Moraes Rodrigues, portador do título eleitoral nº 47.779, da 29ª secção; Benedito Soares de Melo, portador do título eleitoral nº 9.773, da 29ª secção; Darci Vinhas de Queiroz, portadora do título eleitoral nº 47.911, da 29ª secção; Francisca de Souza Tavares, portadora do título eleitoral nº 37.354, da 29ª secção; Francisco Solon Guimarães, portador do título eleitoral nº 37.058, da 29ª secção; José Lima Aguiar, portador do título eleitoral nº 93.973, da 29ª secção; Lucilo Correa dos Santos, portador do título eleitoral nº 4.121, da 29ª secção; Lucimar da Costa Viana, portadora do título eleitoral nº 93.969, da 29ª secção; Manoel Tito de Freitas, portador do título eleitoral nº 47.949, da 29ª secção; Maria José Sousa do Nascimento, portadora do título eleitoral nº 36.822, da 29ª secção; Orlandina de Vasconcelos Correa, portadora do título eleitoral nº 37.167, da 29ª secção; Raimunda Cruz Sales, portadora do título eleitoral nº 36.831, da 29ª secção; Raimunda Montenegro da Silva, portadora do título eleitoral nº 9.520, da 29ª secção; Tereza de Lima Mota e Silva, portadora do título eleitoral nº 36.481, da 29ª secção; Ana de Jesus Moreira Nobre, portadora do título eleitoral nº 34.756, da 30ª secção; Antônia Rodrigues Moraes, portadora do título eleitoral nº 35.194, da 30ª secção; Antônio Pereira da Silva, por-

tador do título eleitoral nº 34.861, da 30ª secção; Antoninho Damazo, portador do título eleitoral nº 9.656, da 30ª secção; José de Melo, portador do título eleitoral nº 47.569, da 30ª secção; Leci Botelho de Moraes, portadora do título eleitoral nº 9.646, da 30ª secção; Leolino Leitão de Souza, portador do título eleitoral nº 34.418, da 30ª secção; Lourival Marinho Oliveira, portador do título eleitoral nº 34.948, da 30ª secção; Lucimar Tavares Valente, portadora do título eleitoral nº 9.680, da 30ª secção; Luiz Ferreira de Moraes, portador do título eleitoral nº 9.446, da 30ª secção; Maria de Nazaré Oliveira Souza, portadora do título eleitoral nº 47.359, da 30ª secção; Maria Lopes Medeiros, portadora do título eleitoral nº 34.292, da 30ª secção; Raimundo Coelho Pereira, portador do título eleitoral nº 34.188, da 30ª secção; Raimundo dos Santos, portador do título eleitoral nº 34.754, da 30ª secção; Raimundo Soares da Silveira, portador do título eleitoral nº 9.350, da 30ª secção; Raimundo Velloso, portador do título eleitoral nº 9.816, da 30ª secção; Seráfita Eugênia Oliveira Braga, portadora do título eleitoral nº 90.836, da 30ª secção; Adamor Pinheiro de Souza, portadora do título eleitoral nº 28.068, da 31ª secção; Francisco Clementino da Costa, portador do título eleitoral nº 27.386, da 31ª secção; José Lima Feitosa, portador do título eleitoral nº 26.764, da 31ª secção; Neuza Smith de Brito, portadora do título eleitoral nº 28.121, da 31ª secção; Osvaldo de Meireles Braga, portador do título eleitoral nº 27.530, da 31ª secção; Raimundo Pereira da Silva, portador do título eleitoral nº 28.265, da 31ª secção; Raimundo Trindade, portador do título eleitoral nº 28.044, da 31ª secção; Ramiro Ernesto Vieira, portador do título eleitoral nº 3.245, da 31ª secção; Raquel Souza Travassos, portadora do título eleitoral nº 27.251, da 31ª secção; Roberto Pereira Lima, portador do título eleitoral nº 26.871, da 31ª secção; Wilson Holles, portador do título eleitoral nº 11.420, da 32ª secção; Alcides Leocádio Macambira, portador do título eleitoral nº 11.369, da 32ª secção; Aprígio Veríssimo da Silva, portador do título eleitoral nº 10.090, da 32ª secção; Ceclia Rosa da Luz, portadora do título eleitoral nº 11.714, da 32ª secção; Dilemon Cardoso Falcão, portador do título eleitoral nº 11.795, da 32ª secção; Donatila Ferreira Assunção, portadora do título eleitoral nº 10.237, da 32ª secção; Expedito Cyrilo de Souza, portador do título eleitoral nº 11.459, da 32ª secção; Inez Reis Pereira, portador do título eleitoral nº 10.972, da 32ª secção; José Maria Ferreira Saldanha, portador do título eleitoral nº 11.253, da 32ª secção; Maria de Nazaré Soares de Brito, portadora do título eleitoral nº 11.311, da 32ª secção; Olavo Lobato Pereira, portador do título eleitoral nº 48.304, da 32ª secção; Artur da Silva Ribeiro, portador do título eleitoral nº 12.240, da 33ª secção; Izabel Paixão de Albuquerque, portadora do título eleitoral nº 12.646, da 33ª secção; João Francisco de Aguiar, portador do título eleitoral nº 12.552, da 33ª secção; João Galdino Câmara, portador do título eleitoral nº 11.227, da 33ª secção; José Maria de Sousa Araújo, portador do título eleitoral nº 10.529, da 33ª secção; Laurindo Moraes Costa, portador do título eleitoral nº 12.400, da 33ª secção; Leopoldo Cooper Sant'anna, portador do título eleitoral nº 11.397, da 33ª secção; Manoel Negrão da Silva, portador do título eleitoral nº 12.011, da 33ª secção; Maria da Cruz Assunção, portadora do título eleitoral nº 12.148, da 33ª secção; Maurício Pereira, portador do título eleitoral nº 11.547, da 33ª secção; Natalias Martins Freitas, portador do título eleitoral nº 12.194, da 33ª secção; Olavo Dias de Oliveira, portador do título eleitoral nº 11.317, da 33ª secção; Osvaldo Inácio Rodrigues dos Santos, portador do título eleitoral nº 11.486, da 33ª secção; Pedro Pinto Soares, portador do título eleitoral nº 12.311, da 33ª secção; Raimundo Nonato Borges, portador do título eleitoral nº 11.805, da 33ª secção; Rosa do Nascimento Santana, portadora do título eleitoral nº 48.486, da 33ª secção; Sebastião Henrique Virgolino, portador do título eleitoral nº 12.289, da 33ª secção; Terezinha de Jesus dos Santos, portadora do título eleitoral nº 11.562, da 33ª secção; Albertino Oliveira da Silva, portador do título eleitoral nº 12.983, da 34ª secção; Ana Lopes Waugeler, portadora do título eleitoral nº 34.470, da 34ª secção; Ana Rosa de Brito, portadora do título eleitoral nº 23.180, da 34ª secção; Antônio Campos da Silva, portador do título eleitoral nº 12.893, da 34ª secção; Athanazio Antônio da Silva, portador do título eleitoral nº 24.995, da 34ª secção; Claudomiro Soares, portador do título eleitoral nº 14.072, da 34ª secção; Deizuite de Sousa Peres, portadora do título eleitoral nº 20.262, da 34ª secção; Divaldo de Souza Marcelino, portador do título eleitoral nº 33.977, da 34ª secção; Edgar Mendes de Moraes, portador do título eleitoral nº 32.795, da 34ª secção; Francisco Beckman do Rego, portador do título eleitoral nº 12.225, da 34ª secção; Joaquim Monteiro de Souza, portador do título eleitoral nº 16.236, da 34ª secção; Lucimar Cardias Alves, portador do título eleitoral nº 33.912, da 34ª secção; Manoel Fernandes da Costa, portador do título eleitoral nº 33.512, da 34ª secção; Manoel Furtado de Vasconcelos, portador do título eleitoral nº 23.778, da 34ª secção; Marçal Almeida dos Santos, portador do título

eleitoral nº 32.999, da 34ª secção; Maria de Lourdes Dias de Lima, portadora do título eleitoral nº 12.274, da 34ª secção; Maria de Nazaré Moraes, portadora do título eleitoral nº 222.765, da 34ª secção; Maria Luiza Machado Mendes, portadora do título eleitoral nº 51.171, da 34ª secção; Raimundo Gomes da Silva, portador do título eleitoral nº 22.446, da 34ª secção; Tarcila Rossee do Nascimento, portadora do título eleitoral nº 23.136, da 34ª secção; Valdeário Índio do Brasil Guedes, portador do título eleitoral nº 20.987, da 34ª secção; Alvimira Silva Cota, portadora do título eleitoral nº 58.006, da 35ª secção; Antônia Nogueira da Costa, portadora do título eleitoral nº 10.426, da 35ª secção; Antônio Pereira dos Reis Filho, portador do título eleitoral nº 58.342, da 35ª secção; Deoclécio Fernandes Ramos, portador do título eleitoral nº 19.352, da 35ª secção; Deodato Braga Ramos, portador do título eleitoral nº 10.285, da 35ª secção; Francisco Xavier da Silva, portador do título eleitoral nº 20.589, da 35ª secção; Jerônimo Pinto Palha, portador do título eleitoral nº 58.309, da 35ª secção; Milton Martins Gois, portador do título eleitoral nº 12.458, da 35ª secção; Otília Silva Pereira, portadora do título eleitoral nº 13.510, da 35ª secção; Raimundo Otávio do Nascimento Nunes, portador do título eleitoral nº 41.931, da 35ª secção; Antônio Barroso de Almeida, portador do título eleitoral nº 11.667, da 37ª secção; Antônio da Luz Fernandes, portador do título eleitoral nº 13.408, da 37ª secção; Antônio dos Santos Rodrigues, portador do título eleitoral nº 10.567, da 37ª secção; Auro Miranda, portadora do título eleitoral nº 15.378, da 37ª secção; Bernardino Colombo Lobato, portador do título eleitoral nº 12.807, da 37ª secção; Eduardo Correa de Miranda, portadora do título eleitoral nº 12.818, da 37ª secção; Eponina da Silva Serra, portadora do título eleitoral nº 11.811, da 37ª secção; Gabriel Fernandes, portador do título eleitoral nº 10.441, da 37ª secção; Guiomar da Silva Branco, portadora do título eleitoral nº 12.048, da 37ª secção; Joana Raimunda Araújo, portadora do título eleitoral nº 11.951, da 37ª secção; João Braz da Silva, portador do título eleitoral nº 13.787, da 37ª secção; Lourival Alves Moraes, portador do título eleitoral nº 15.722, da 37ª secção; Luiz Fernandes Campos, portador do título eleitoral nº 15.689, da 37ª secção; Maria Herondina Galvão Gonçalves, portadora do título eleitoral nº 15.688, da 37ª secção; Maximino Francisco Nascimento, portador do título eleitoral nº 12.549, da 37ª secção; Nair Rodrigues Gomes, portadora do título eleitoral nº 14.217, da 37ª secção; Pedro Paulo Neves Fagundes, portador do título eleitoral nº 12.512, da 37ª secção; Raimundo Alves Lopes, portador do título eleitoral nº 12.871, da ... secção; Raimundo Navegantes Pinheiro, portador do título eleitoral nº 16.166, da 37ª secção; Raimundo Nonato da Silva, portador do título eleitoral nº 13.176, da 37ª secção; Regina Maria de Sousa Costa, portadora do título eleitoral nº 14.829, da 37ª secção; Salustino Alves da Silva, portador do título eleitoral nº 11.941, da 37ª secção; Sandoval Gabriel dos Santos, portador do título eleitoral nº 14.159, da 37ª secção; Zotico Américo Tubles, portador do título eleitoral nº 15.161, da 37ª secção; Ageu Sugier de Souza, portador do título eleitoral nº 14.435, da 38ª secção; Alcinda da Fonseca Barros, portadora do título eleitoral nº 12.779, da 38ª secção; Amância Almeida, portadora do título eleitoral nº 12.441, da 38ª secção; Amaro Silva, portador do título eleitoral nº 15.851, da 38ª secção; Benedita Santos Chaves, portadora do título eleitoral nº 14.233, da 38ª secção; Benedito Nazaré Dias da Silva, portador do título eleitoral nº 14.317, da 38ª secção; Cândida Lima de Menezes, portadora do título eleitoral nº 13.063, da 38ª secção; Casemiro Mendes Queiroz, portador do título eleitoral nº 18.297, da 38ª secção; Delvina Ferreira do Nascimento, portadora do título eleitoral nº 14.231, da 38ª secção; Francisco Lima, portador do título eleitoral nº 14.890, da 38ª secção; Guilherme Santos Carvalho, portador do título eleitoral nº 13.515, da 38ª secção; José Ramos de Oliveira, portador do título eleitoral nº 17.221, da 38ª secção; Luciano Barbosa de Lima, portador do título eleitoral nº 16.181, da 38ª secção; Osvaldo Justiniano da Costa, portador do título eleitoral nº 12.331, da 38ª secção; Sebastião Vale Garcia, portador do título eleitoral nº 13.403, da 38ª secção; Raimundo Nonato da Silva Souza, portador do título eleitoral nº 14.284, da 39ª secção; Angélica de Castro Trajano, portadora do título eleitoral nº 10.909, da 40ª secção; Antônio Santos de Souza, portador do título eleitoral nº 14.500, da 40ª secção; Aprígio Carvalho de Barros, portador do título eleitoral nº 14.946, da 40ª secção; Aristeu João Cabral, portador do título eleitoral nº 15.340, da 40ª secção; Augusto Alves de Oliveira, portador do título eleitoral nº 15.225, da 40ª secção; Aureliano Avelino Bezerra, portador do título eleitoral nº 14.140, da 40ª secção; Benedito Maia de Brito, portador do título eleitoral nº 33.166, da 40ª secção; Carlos Jurandir Ferreira da Silva, portador do título eleitoral nº 17.544, da 40ª secção; Cornélio Lages dos Reis, portador do título eleitoral nº 32.812, da 40ª secção; Dionísio Souza da Nativi-

dade, portador do título eleitoral nº 10.468, da 40ª secção; Francisca Edna de Melo Cabral, portadora do título eleitoral nº 46.025, da 114ª secção; Francisco Bruno de Souza, portador do título eleitoral nº 13.015, da 40ª secção; Francisco de Assis Castro, portador do título eleitoral nº 14.719, da 40ª secção; Francisco Luciano das Chagas, portador do título eleitoral nº 22.129, da 45ª secção; Hilda Dias Pereira, portadora do título eleitoral nº 12.810, da 40ª secção; Jairo Romão de Farias, portador do título eleitoral nº 14.028, da 40ª secção; Joana da Mata Sidrim, portadora do título eleitoral nº 21.853, da 45ª secção; Joana Pereira da Silva, portadora do título eleitoral nº 17.617, da 40ª secção; Manoel da Cunha Pontes Neto, portador do título eleitoral nº 19.957, da 40ª secção; Maria José Cordeiro Pantoja, portadora do título eleitoral nº 23.433, da 40ª secção; Ollvia Maria Moreira, portadora do título eleitoral nº 14.583, da 40ª secção; Paulo Dionísio Lima, portador do título eleitoral nº 1267, da 40ª secção; Raimundo José Moreira, portador do título eleitoral nº 17.494, da 40ª secção; Sebastião Ferreira da Silva, portador do título eleitoral nº 15.992, da 40ª secção; Severino Avelino da Silva, portador do título eleitoral nº 15.181, da 40ª secção; Terezinha de Jesus Ferreira da Silva, portadora do título eleitoral nº 59.643, da 40ª secção; Vicente Nicomedes dos Reis, portador do título eleitoral nº 15.490, da 40ª secção; Layse Duarte de Sales, portadora do título eleitoral nº 19.423, da 41ª secção; Maria Isaias de Castro Araújo, portador do título eleitoral nº 18.488, da 41ª secção; Maria Xavier Nascimento, portadora do título eleitoral nº 23.643, da 41ª secção; Marlene Vasques, portadora do título eleitoral nº 17.892, da 41ª secção; Adilson Santos da Silva, portador do título eleitoral nº 51.850, da 43ª secção; Adonias Pereira dos Santos, portador do título eleitoral nº 13.527, da 43ª secção; Ana Guedes da Silva, portadora do título eleitoral nº 12.719, da 43ª secção; Gladistone Vieira Correa, portador do título eleitoral nº 51.629, da 43ª secção; Graciana de Sena, portadora do título eleitoral nº 12.839, da 43ª secção; João Pereira de Carvalho, portador do título eleitoral nº 15.214, da 43ª secção; Maria Regis de Souza, portadora do título eleitoral nº 22.015, da 58ª secção; América da Cruz Souza Sobral, portadora do título eleitoral nº 21.584, da 58ª secção; Carmelino dos Santos Tenório, portador do título eleitoral nº 21.959, da 58ª secção; Cícero Pedro da Silva, portador do título eleitoral nº 59.133, da 58ª secção; Francisco da Costa Mendes, portador do título eleitoral nº 22.647, da 58ª secção; Iva Fernandes da Silva, portadora do título eleitoral nº 48.628, da 58ª secção; Maria Bezerra de Moraes Nascimento, portadora do título eleitoral nº 21.278, da 58ª secção; Maria Magnólia Almeida, portadora do título eleitoral nº 20.777, da 58ª secção; Raimundo Rodrigues dos Santos, portador do título eleitoral nº 21.661, da 58ª secção; Benedito Tavares Filho, portador do título eleitoral nº 21.049, da 59ª secção; Helena Marizete de Souza, portadora do título eleitoral nº 22.039, da 59ª secção; Irene Soares Barros, portadora do título eleitoral nº 21.080, da 59ª secção; Izaias Rodrigues da Cunha, portador do título eleitoral nº 22.371, da 59ª secção; Ismaelino Martins Gaia, portador do título eleitoral nº 21.976, da 59ª secção; Maria Ferreira Nogueira, portadora do título eleitoral nº 20.903, da 59ª secção; Maria José do Nascimento, portadora do título eleitoral nº 22.041, da 59ª secção; Maria Soledade Evangelista, portadora do título eleitoral nº 15.291, da 59ª secção; Pedro Ferreira Lima, portador do título eleitoral nº 21.829, da 59ª secção; Raimunda Sousa da Costa, portadora do título eleitoral nº 21.871, da 59ª secção; Raimundo Avelar Trindade, portador do título eleitoral nº 22.515, da 59ª secção; Raimundo Viana da Costa, portador do título eleitoral nº 22.625, da 59ª secção; Sebastião Ferreira, portador do título eleitoral nº 21.215, da 59ª secção; Valdemar de Jesus, portador do título eleitoral nº 55.278, da 59ª secção; Brígida Pereira de Souza, portador do título eleitoral nº 33.347, da 60ª secção; Maria Borba Marques, portadora do título eleitoral nº 22.799, da 60ª secção; Maria da Conceição Favacho, portadora do título eleitoral nº 60.384, da 60ª secção; Maria José Pereira Machado, portadora do título eleitoral nº 28.544, da 60ª secção; Odinéia Franco Barradas, portadora do título eleitoral nº 27.798, da 60ª secção; Raimunda Lucibela Barbosa Marvão, portadora do título eleitoral nº 24.296, da 60ª secção; Tereza Gomes Lima, portadora do título eleitoral nº 24.213, da 60ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Julza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2929)